

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011

PROCESSO Nº	: 13160-1/2011
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
CNPJ	: 37.465.143/0001-89
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
GESTORES	: ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA (1º SEMESTRE) : WANDERLEY IDERLAN PERIM (2º SEMESTRE)
RELATOR	: CONSELHEIRO SERGIO RICARDO DE ALMEIDA
EQUIPE TÉCNICA	: ESTER DE CAMPOS PINTO : WÂNIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 17/07/2012 a 25/08/2012, na 3ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, não sendo efetuado exame no local, e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 17/07/2012 a 25/08/2012 sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 26/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS
1º SEMESTRE DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
PERÍODO:	01/01/2011 a 06/06/2011

CONTADOR:	
NOME:	CARLOS DA SILVA PEREIRA
PERÍODO:	01/01/2011 a 06/06/2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	NILTON DIAS LIMA
PERÍODO:	01/01/2011 a 06/06/2011

2º SEMESTRE DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	WANDERLEY IDERLAN PERIM
PERÍODO:	07/06/2011 a 31/12/2011
ENDEREÇO	AV MOISES DORNELES MONTIEL SN. CEP 78665-000

CONTADOR:	
NOME:	ANTONIO CARLOS LIMA LUZ
PERÍODO:	08/06/2011 a 31/12/2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	JANAINA RODRIGUES DA SILVA
PERÍODO:	17/06/2011 a 31/12/2011

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$ 12.953.980,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 13.797.440,43 e a Receita Líquida R\$ 13.032.635,57. Verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 106,51 % da previsão, conforme Quadro II, Anexo II.

No período de 01/01/2011 a 07/06/2011, gestão do então Prefeito Aldecides Milhomem de Cirqueira, foram arrecadados R\$ 204.082,93 diretamente no Caixa e R\$ 5.270.078,21 por via bancária, totalizando R\$ 5.474.161,14 (dados disponibilizados no Aplic, comprovante às fls. 449 A; 449 B e 450 A TCE MT).

No período de 08/06/2011 a 31/12/2011, gestão do atual Prefeito Vanderley Iderlan Perin, foram arrecadados R\$ 275.993,33 diretamente no Caixa e R\$ 8.047.285,96 por via bancária, totalizando R\$ 8.323.279,29 (dados disponibilizados no sistema Aplic – Auditoria Pública Informatizada de Contas, comprovante às fls. 449 C; 450 e 450 A TCE-MT).

Integraram a amostra analisada as receitas de transferências Constitucionais, FPM, FEP, ICMS, ITR, IPVA, FUS, CID, FEX, SNA e FUNDEB do exercício de 2011, no valor total de R\$ 12.485.911,04.

A seguir, são apresentados os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.1.1. Os valores da receita arrecadada no período analisado, informadas no sítio do Banco do Brasil no valor de R\$ 12.485.911,04 não foram devidamente contabilizados, restando sem contabilizar R\$ 88.319,66 no período de 01/01/2011 a 06/06/2011 e R\$ 178.960,54 no período de 07/06/2011 a 31/12/2011, referente ao FUS – Fundo Único de Saúde, demonstrado no Quadro III, Anexo II. (art. 57, L. 4.320/64);

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 11.221.080,22 e a liquidada R\$ 11.161.117,53.

Integraram a amostra analisada as despesas liquidadas relevantes selecionadas pelo APLIC, de acordo com critérios de relevância estabelecidos no Anexo III da O.N. 01/2011, conforme demonstradas no Anexo III, V.

A seguir, são apresentados os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Quanto a despesa orçamentária paga, há divergências, visto que a demonstrada no Aplic é de R\$ 9.187.507,85, enquanto o balanço e seus anexos demonstram que houve pagamentos no valor de R\$ 10.348.137,12, verificando-se uma diferença de R\$ 1.160.629,27. O valor total retido nas fases da liquidação e pagamento da despesa importou R\$ 1.112.265,39, conforme demonstrado no Anexo III.

Houve duas gestões no exercício de 2011, razão pela qual são discriminadas as despesas por período.

3.2.1. Despesa no período de 01/01/2011 a 07/06/2011

3.2.1.1- O comportamento da despesa no período de 01/01/2011 a 07/06/2011, Gestão do Prefeito Aldecides Milhomem de Cirqueira, é o seguinte:

Em Reais

Natureza da Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Corrente	4.495.351,80	4.477.351,80	3.703.023,46
Capital	305.459,48	305.459,48	286.617,21
Total	4.800.811,28	4.782.811,28	3.989.640,67

Fonte: Relação de Empenhos 2011 – Sistema Aplic doc. fls. 457/463 TCE-MT

Considerar o período de 01/01/2011 a 07/06/2011 e 08/06/2011 a 31/12/2011

Período	Empenhado	Liquidado	Retido	Pago	Anulado	RP não Proc.	RP Proc.	RP Total
01/01/2011 a 07/06/2011	4.800.811,28	4.782.811,28	443.168,51	3.989.640,67	1.104.387,35	18.000,00	350.002,10	368.002,10
08/06/2011 a 31/12/2011	6.420.268,94	6.378.306,25	669.096,88	5.197.867,18	266.405,94	41.962,69	511.342,19	553.304,88
Total ==>	11.221.080,22	11.161.117,53	1.112.265,39	9.187.507,85	1.370.793,29	59.962,69	861.344,29	921.306,98
01/01/2011 a 31/12/2011	11.221.080,22	11.161.117,53	1.112.265,39	9.187.507,85	1.370.793,29	59.962,69	861.344,29	921.306,98

Fonte: Sistema Aplic – Menu: Informes: Mensais==>Despesas==>Empenhos==>Filtro por período "01/01/2011 a 07/06/2011" e "08/06/2011 a 31/12/2011"
Observação: A coluna "RP Proc." foi obtida a partir da coluna "Liquidado" subtraídas as colunas "Retido" e "Pago"

Período	Menu: Mensais==>Despesas==>Empenhos			Menu: Mensais==>Restos a Pagar			Diferença
	RP não Proc.	RP Proc.	RP Total	RP não Proc.	RP Proc.	RP Total	
01/01/2011 a 07/06/2011	18.000,00	350.002,10	368.002,10	18.000,00	324.563,01	342.563,01	25.439,09
08/06/2011 a 31/12/2011	41.962,69	511.342,19	553.304,88	41.962,69	488.417,40	530.380,09	22.924,79
Total ==>	59.962,69	861.344,29	921.306,98	59.962,69	812.980,41	872.943,10	48.363,88

Fonte: Sistema Aplic – Menu: Informes: Mensais==>Restos a Pagar==>Filtro por período "01/01/2011 a 07/06/2011" e "08/06/2011 a 31/12/2011", Tipo: "Processado" e "Não Processado" e resultado da tabela obtida a partir de Sistema Aplic – Menu: Informes: Mensais==>Despesas==>Empenhos==>Filtro por período "01/01/2011 a 07/06/2011" e "08/06/2011 a 31/12/2011"
Observação: A coluna "Diferença" refere-se a diferença entre foi obtida a partir da coluna "Liquidado" subtraídas as colunas "Retido" e "Pago"

3.2.1.2. Desse período, foi constatado, no sistema Aplic, despesa inscrita em Restos a Pagar de R\$ 342.540,87 relação às fls. 796/799 e 307/310 TCE-MT, quando deveria ser R\$ 368.002,10 (Restos a Pagar Processados e Não Processados), obtidos pela diferença entre despesa empenhada e despesa paga do período, considerado o valor retido na liquidação e pagamento da despesa, portanto, há uma diferença no valor de R\$ 25.439,09 de despesa cuja situação não é identificada no balanço e no Aplic.

3.2.1.3. Desse modo, não ficou identificada a situação de empenhos não pagos no valor de R\$ 25.439,09, visto que eles não constam como pagos e nem como a pagar.

3.2.2. Despesa no período de 08/06/2011 a 31/12/2011

3.2.2.1. O comportamento da despesa no período de 08/06/2011 a 31/12/2011, Gestão do Prefeito Wanderley Iderlan Perin, é o seguinte:

Natureza da Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Em Reais
			Despesa Paga
Corrente	6.219.509,52	6.177.546,83	5.025.857,46
Capital	200.759,42	200.759,42	172.009,72
Total	6.420.268,94	6.378.306,25	5.197.867,18

Fonte: Relação de Empenhos 2011 – Sistema Aplic doc. fls. 495/503 TCE-MT

3.2.2.2. Desse período, foi constatado no sistema Aplic despesa inscrita em Restos a Pagar de R\$ 530.404,57 relação às fls. 800/803 e 310 a 313 TCE-MT, quando deveria ser R\$ 553.304,88 (Restos a Pagar Processados e Não Processados), obtidos pela diferença entre despesa empenhada e despesa paga.

3.2.2.3. Desse modo, não ficou identificada a situação de empenhos não pagos no valor de R\$ 22.924,79, visto que eles não constam como pagos e nem como a pagar.

3.2.3. Consolidadas as informações da Despesa disponibilizadas no Aplic nas duas gestões acima, têm-se os seguintes dados:

3.2.3.1. Despesa Orçamentária Paga no exercício de 2011

Período	Em Reais		
	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
01/01/2011 a 7/06/2011	4.800.811,28	4.782.811,28	3.989.640,67
08/06/2011 a 31/12/2011	6.420.268,94	6.378.306,25	5.197.867,18
Total obtido no Aplic	11.221.080,22	11.161.117,53	9.187.507,85
Balço Financeiro e Anexo 17	11.221.080,22	11.161.117,53	10348137,12
Pagamentos sem identificação e retenções (R\$10.348.137,12- R\$ 9.187.507,85)= R\$ 1.160.629,27			
Retenções nas liquidações e pagamentos da despesa R\$ 1.112.265,39			
Pagamentos e despesa não identificada R\$ 48.363,88			

Fonte: Relação de Empenhos 2011 – Sistema Aplic doc. Fls. 457 a 463 e 495 a 503 TCE-MT, e Quadro III, Anexo III

3.2.3.2. Consta a partir das fls. 307 TCE-MT a relação dos Restos a Pagar do exercício de 2011, sendo Processados R\$ 812.980,41 e Não Processados de R\$ 59.962,69 no total de R\$ 872.943,10, consoante aos registros no anexo 14 fls.236/237 TCE-MT. Mas, nesse anexo não há indicação e registro da despesa empenhada não inscrita em Restos a Pagar, não anulada, não paga, apurada na tabela acima, no valor total de R\$ 48.363,88, implicando no resultado financeiro do exercício.

3.2.3.3. Há informações conflitantes acerca da despesa paga. A despesa paga e demonstrada com apresentação dos empenhos é no valor de R\$ 9.187.507,85 consoante informações disponibilizados no sistema auditor Aplic. E no valor de R\$ 10.348.137,12 (considerado como pago os valores retidos quando do pagamento das despesas) em conformidade com o registrado nos balanços, evidenciando-se uma diferença nas informações entre meio físico e magnético de R\$ 48.363,88, sendo: R\$ 25.439,09 referente ao período de 01/01/2011 a 07/06/2011 e R\$ 22.924,79, referente período de 08/06/2011 a 31/12/2011 (item 3.2.3.1).

3.2.3.4.

3.2.3.4. Realização de empenhos no valor de R\$ 17.745,08 de Salário Família (anexo 2 – despesa fls. 249 TCE-MT), benefício sob encargo do INSS; nas guias de recolhimento das contribuições acostadas fls. 355,358, 365,381, 385, 394, 400 TCE-MT não foi demonstrada compensação dos pagamentos efetuados, sendo R\$ 6.999,64 do 1º período fls. 463 A TCE-MT e R\$ 10.401,20 do 2º período, comprovante às fls. 491 TCE-MT, artigos 15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64)

3.2.3.5. Não se constata, na amostra analisada, aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93);

3.2.3.6. Os pagamentos das despesas são efetuados quando ordenados após sua regular liquidação, observadas as ressalvas do item 3.2.3.3 e 3.2.3.4 (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);

3.2.3.7. A análise dos documentos comprobatórios da liquidação das despesas foi prejudicada em razão de não se efetuar exame *in loco* no encerramento do balanço. Na primeira visita ao local, no primeiro semestre, os documentos não estavam organizados sistematicamente e disponibilizados em sua totalidade, prejudicando a análise deste item.

3.2.3.8. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo, conforme demonstra o relatório de Empenhos Pagos (relatório - relevância Aplic), Anexo III, Quadro V.

3.2.3.9. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso publico (. 37, II, da Constituição Federal).

3.2.3.9.1. Contratação do Sr. Antonio Carlos Lima Luz para realizar Serviços Contábeis por assessoramento em cargo de livre nomeação e exoneração, não sendo realizado concurso público para o cargo de contador que tem atividades permanentes, matéria tratada no Acórdão nº 947/2007.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 31 procedimentos licitatórios no valor total de R\$, 4.798.812,74, representando 42,77% do total empenhado no exercício; e 13 processos de contratação direta (exceto art. 24, I e II) no valor total de R\$ 575.109,29, o que representa 5,12% do total empenhado no exercício, conforme Anexo IV.

Integraram a amostra analisada os Processos de Pregão nºs 3; 6; 7; 9; 12; 14 e 15, os processos de Dispensa de Licitação nºs 4; 5; 6; 8; 9 e 10, os processos de inexigibilidade licitatória nºs 1; 2 e 3.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.3.1. Os serviços, compras e alienações não foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF) .

3.3.1.1. Realização de Dispensa de Licitação para prestação de serviços e aquisições de materiais que deveriam ser licitados referentes a procedimentos de Dispensa de Licitação (Anexo V, Quadro II):

Gestão: Aldecides Milhomem de Cirqueira

- Dispensa nº 004/2011, para serviço e material referente poço artesiano; empresa C.R. & Silva Poços Artesianos Ltda _ R\$ 27.776,00;

dispensa nº 005/2011 para Aquisição de um veículo cabine dupla, motor no mínimo 2.4 bi combustível 4x2, zero Km, ano/modelo 2011, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, empresa Diferente Distribuidora de Veículos Ltda - CNPJ 37.465.143/0001-89 _ R\$ 54.386,79.

Antes dessa dispensa foi realizado o Pregão nº 03/2011 em 15/04/2011, mas não foi comprovada a ampla divulgação, nos termos do art. 21 da Lei 8666/93(subsidiariamente rege pregão) a fim de garantir a competitividade e oferta. Esse pregão resultou deserto;

Gestão: Vanderley Iderlan Perin

dispensa nº 08/2011 _ Contratação de empresa para fornecimento de combustível. Prazo de 30 dias. Fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o processo de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993 _ Concar Comercio de Combustível, R\$ 21.500,00;

dispensa nº 009/2011 de 21/07/2011 _ Contratação de empresa para fornecimento de combustível. Prazo de 30 dias _ Auto Posto Dracena Ltda _ R\$ 12.000,00;

dispensa nº 010/2011 (publicação AMM 26/08/2011) _ Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante. Prazo de 30 dias _ Empresa Morais e Rezende Ltda_ R\$ 39.129,00.

3.3.2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93).

3.3.2.1. realização da dispensa de licitação nº 006/2011 _Contratação de advogado especializado em administração pública, para o acompanhamento das atividades internas do Poder Executivo do município. Prazo de 60 dias. Fundamentada no artigo 24, inciso IV

da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o processo de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993. Rogério Calazans da Silva_ Valor R\$ 39.900,00.

A contratação de serviços jurídicos por meio de dispensa de licitação é possível quando o objeto da contratação requer notória especialização.

Para serviços jurídicos de rotina é necessário realizar concurso público, consoante norma contida no art. 37 da CF.

No caso em tela, as circunstâncias e o novel gestor exigiam a presença de um advogado, a fim de orientá-lo naquele momento de transição administrativa. Desse modo, a equipe entende de recomendar a realização de concurso para técnico jurídico, Acórdão 947/2007.

3.3.2.2. Dispensa de Licitação nº 09/2011(publicação AMM 21/07/2011) para contratação de empresa especializada em auditoria contábil, com vistas a proceder à análise das contas do Município nos períodos de 2009, 2010 e 2011, no prazo de 04 meses. Fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o processo de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993_ Empresa Consultor Público, Consultoria em Gestão Pública Ltda EPP_ Valor R\$ 60.000,00.

Trata-se de prestação de serviço eventual, configurando-se como prática recomendável para início e encerramento de gestão, tanto nas organizações públicas quanto nas entidades privadas. O serviço de auditoria requer perícia e habilidades específicas, e encontra amparo no art. 13 da Lei 8666/93.

3.3.2.3. Realização de processos de inexigibilidade licitatória nºs 1, 2 e 3 para contratação de show musical junto à empresas M.C. Produções e Eventos Ltda ME R\$ 44.000,00; M.S. Claudio – ME R\$ 77.000,00 e Estrela Show Produções Musicais Ltda. R\$ 101.000,00 e M.S. Claudio ME R\$ 76.000,00, quando o procedimento deveria ser licitação, tendo em vista que o trabalho artístico encontra-se ínsito no artigo 13 da Lei

8666/93. O serviço de administração de Show não encontra respaldo legal no artigo 13 da Lei 8666/93 e alterações posteriores para ser dispensado de licitação.

3.3.3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da L. 10.520/2002).

3.3.3.1. A análise foi prejudicada, pela não realização do exame *in loco* no encerramento do exercício.

3.3.4. Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não-parcelamento dos objetos divisíveis. (art. 15, IV e art. 23, § 1º da L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011).

3.3.4.1. A análise foi prejudicada, pela não realização do exame *in loco* no encerramento do exercício.

3.3.5. Foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011).

3.3.5.1 Aquisições de combustíveis fracionados por meio de dispensas licitatórias, objeto da análise do item 3.3.1.

3.3.6 Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

3.3.6.1. Na amostra analisada não se constatou essa prática.

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados 39 contratos no valor total de R\$ 2.590.937,97, conforme informação do aplic.

Integraram a amostra analisada os contratos nºs 03; 04; 05; 07; 09; 14 e 17 período de 01/01/2011 a 07/06/2011 e os contratos de nºs 19 e 20/2011 do período de 07/06/2011 a 31/12/2011, no valor total de R\$ 1.675.568,79.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.4.1. A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93).

3.4.1.1 - Nos contratos analisados não há indicação da pessoa responsável pela fiscalização da execução do contrato. No exame no local, no 1º semestre de 2011, não foi constatado nenhum relatório de fiscalização nos contratos administrativos.

3.4.2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

3.4.2.1 - Formalização dos contratos nºs 03 e 04/2011, fls. 632/637 e 938 TCE-MT para prestação de serviços médicos com o Dr. Ricardo Barbosa Cotrim Moreira (Dispensa de Licitação nº 4/2010) e Dr. Antonio Batista de Siqueira, no valor de R\$ 145.380,00 cada, sendo empenhado, respectivamente, os valores de R\$ 236.334,00 e R\$ 156.377,33, totalizando R\$ 392.711,33, sendo apresentado e publicado termo aditivo de preço, quadro IV AnexoVI.

A contratação de prestação dos serviços com habitualidade e permanentes prescinde de realização de concurso e ou, para o caso de serviços médicos, é prática utilizada em outras praças e acatada pelo SUS – Sistema Único de Saúde, o instrumento contratual de credenciamento.

3.4.3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.4.3.1. Contrato nº 20/2011, firmado com a empresa Consultor Público – Consultoria em Gestão Pública Ltda -EPP no valor de R\$ 60.000,00, doc. às fls. 661/665 TCE MT, inicialmente empenhado no valor global e posteriormente anulado o valor de R\$ 15.000,00 sem mencionar o motivo da anulação e o instrumento que deu causa.

3.4.4. A administração não adotou providências nos casos de descumprimento de avença por parte do contratado. (art. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93)-

3.4.4.1. O contrato nº 14/ 2011, fls. 619/624 TCE-MT, celebrado com a empresa J.P. Santos Topografia-ME tendo por objetivo a realização de serviços topográficos no valor de R\$ 143.000,00. Foi empenhado e inteiramente anulado o empenho sem apresentar e mencionar os instrumentos de extinção do contrato e motivação.

3.4.5. Dotação orçamentária imprópria para realização da despesa do contrato nº 17/2011, de 26/05/2011, no valor de R\$ 54.386,79, cláusula 13, fls. 616/618 TCE-MT, (com o nome do Prefeito Aldecides Milhomem), onerando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde com aquisição de um veículo cabine dupla adquirido da empresa Diferente Distribuidora de Veículos Ltda, por meio do empenho nº 3000/2011 em 10/10/2011, sendo empenhado R\$ 63.290,00 – Gestão do Prefeito Wanderlei Iderlan Perin. O contrato disponibilizado no Aplic decorreu do procedimento de dispensa de licitação nº 5/2011 realizado na Administração do Prefeito Aldecides Milhomem de

Cirqueira. O veículo não se encontra no inventário sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 904 TCE-MT. Presentes nessa despesa os erros formal e doloso por desvio da finalidade da aplicação do recurso público, infringindo os artigos 71 a 74 da Lei 4320/64.

3.5. PESSOAL ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada o período compreendido no exercício financeiro de 2011, todas contribuições previdenciárias contabilizadas relativas a folha de pagamento dos meses de janeiro a dezembro de 2011.

A seguir, são apresentados os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.5.1. A Despesa de pessoal fixo importou R\$ 4.109.524,02 (resumo folha de pagamento fls. 331/354 TCE-MT) sendo empenhado R\$ 3.749.199,00. Deixou de empenhar R\$ 360.325,02, descumprindo o regime de competência da despesa e implicando que o resultado do balanço orçamentário não reflète a exatidão da situação da entidade pública – Anexo VIII, Quadro II.

3.5.2. A Despesa de pessoal contratado por prazo determinado é de R\$ 782.797,01 (anexo 2 despesa doc. fls. 249 TCE-MT).

3.5.3. A folha de pagamento do mês de dezembro de 2011 registra 256 servidores, enquanto o lotacionograma – quadro de cargos, no Aplic, evidencia 371 vagas ocupadas, os resumos de RPAs apresentam em dezembro de 2011 a quantidade de 58 integrantes, totalizando 314 vagas preenchidas, faltando evidenciar no resumo das folhas 57 cargos preechidos, doc. anexo às fls. 584 a 591 “A”.

3.5.4. O total apurado de contribuições patronais devidas referente pessoal fixo e contratados temporariamente é de R\$ 1.035.107,14 sendo empenhado R\$ 942.048,61 (anexo 2 despesas), e as não contabilizadas R\$ 93.058,53, descumprindo o regime de competência da despesa e implicando que o resultado do balanço orçamentário não reflete a exatidão da situação da entidade pública, (Anexo VIII, Quadros III).

3.5.5. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral de competência do exercício, no valor de R\$ 773.637,71, conforme as guias mensais e comprovantes de pagamentos bancários efetuados e relatórios de empenhos obtido no sistema Aplic, doc. a partir das fls. 407 a 418 TCE-MT, ficando sem comprovantes a efetivação dos pagamentos na importância de R\$ 195.220,60 que foram inscritos em Restos a Pagar, (Anexo VIII - Quadros VII e X).

3.5.6. O relatório de contribuições patronais inscritas em Restos a Pagar é de R\$ 195.220,60 e encontra-se anexado a partir das fls. 306 TCE-MT; demonstrado no Anexo VIII, Quadro III.

3.5.7. Foi descontado dos servidores para contribuição ao INSS o valor de R\$ 370.874,30, o valor mínimo que deveria ser descontado dos segurados é de R\$ 405.757,67 (não foi considerado o 13º no cálculo desse valor), em se aplicando a alíquota mínima de 8% sobre o valor anual da folha de pagamento de pessoal fixo e na dos contratados temporariamente. Esta alíquota de contribuição ao INSS foi obtida no endereço <http://www.mps.gov.br/conteudoDinamico.php?id=313>. As alíquotas para contribuição dos segurados ao INSS são progressivas.

3.5.7.1- Os descontos sobre os salários dos empregados a favor do INSS efetuados em folha totalizaram apenas R\$ 370.874,30 conforme os resumos das folhas de pagamentos em anexo, às fls. 331 a 354 TCE-MT. Não foram realizados descontos no mínimo de R\$ 14.371,55 (– Anexo VIII - Quadros I, IV).

3.5.8. Deixou de pagar contribuições dos servidores no valor de R\$ 96.911,05, obtidas pela comparação entre o valor inscrito de R\$ 391.386,12 e o valor dos pagamentos comprovados de R\$ 317. 292,44.(– Anexo VIII - Quadros IX).

3.5.9- Não apropriação da despesa de contribuição para o PASEP no valor de R\$ 5.410,41 e não efetivação do pagamento das contribuições devidas no valor de R\$ 21.213,10, conforme anexo IX, quadros I e II – art. 2º, 7º e 8º da Lei 9.715/1998.

3.5.10. Formalização dos contratos nºs 03 e 04/2011, fls. 632/637 para prestação de serviços médicos com o Dr. Ricardo Barbosa Cotrim Moreira e Dr. Antonio Batista de Siqueira, no valor de R\$ 145.380,00 cada, quadro IV AnexoVI.

3.5.10.1. A contratação de prestação dos serviços com habitualidade e permanentes prescinde de realização de concurso e ou, para o caso de serviços médicos, é prática utilizada em outras praças e acatada pelo SUS – Sistema Único de Saúde, o instrumento contratual do credenciamento, (Res. de Consulta nº 37/2011; 24/2008; Acórdão nº 947/2007).

3.6. DÍVIDA ATIVA

As Contas anuais de 2010 dão conta da existência de créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária no valor de R\$ 39.933,36 (fls. 443 TCE-MT) para recebimentos em 2011, consoante ao disposto no artigo 12 do Código Tributário Municipal, instituído por meio da Lei nº 03/2001.

O anexo 10, às fls 278 TCE-MT registra previsão de arrecadação de dívida ativa de R\$ 10.000,00 e realização de receita de R\$ 22.756,92 proveniente de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, portanto, restando o saldo a receber de 2010 de R\$ 17.176,44.

Não foi realizado o exame *in loco* para verificação do movimento de 2011 e o sistema auditor aplic não receitou dados referentes aos exercícios de 2010/2011 quanto aos valores inscritos e arrecadados como base de análise.

O exame foi restrito aos anexos do balanço e aos poucos dados obtidos eletronicamente, a seguir os achados de auditoria:

3.6.1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, não foram inscritos de forma regular como dívida ativa. (art. 39, L. 4.320/64), face as incoerências nas informações constantes nos anexos do balanço. O anexo 10, comparativo da receita, às fls. 276/279 TCE-MT, evidencia que a receita de tributos prevista e não arrecadada totaliza R\$ 42.568,93, sendo: IPTU de R\$ 28.061,37 e ITBI de R\$ 14.507,56;

3.6.2. O anexo 15 fls. 239 TCE-MT não registra a inscrição de direitos realizáveis de dívida ativa tributária do exercício de 2011, logo, não há informações sobre os tributos em inadimplências. Mas, o anexo 14 fls. 236 TCE-MT apresenta o saldo do crédito tributário no valor de R\$ 2.730.852,78, enquanto que em 2010 o montante inscrito era de R\$ 39.933,36 constante do balanço patrimonial (fl. 444A-TCE/MT), não existindo o registro dos fatos que deram origem ao valor de R\$ 2.690.919,42 (R\$ 2.730.852,78 menos R\$ 39.933,36).

3.6.3. A análise do cadastro e da totalidade dos contribuintes inscritos ficou prejudicada, em razão da não realização de exame no local;

3.6.4 O saldo de créditos tributários (dívida ativa) no anexo 14 fls. 236 TCE-MT no valor de R\$ 2.730.852,78 não foi devidamente contabilizados e comprovados quanto a sua origem, liquidez e certeza, doc. De fls. 456 A TCE-MT, evidenciados no sistema Aplic, (art. 89, L. 4.320/64).

3.6.5. Não foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa, visto que o anexo 10 – fls. 276/279 TCE-MT evidencia a previsão da arredação da dívida ativa no valor de R\$10.000,00 e arrecadação de R\$ R\$ 22.756,92, representando 57% do total inscrito no balanço patrimonial de 2010 que é R\$ 39.933,36, todavia, atingiu a meta anual de arrecadação;

3.6.6. O gestor declara às fls. 325 TCE-MT que não houve execuções fiscais iniciadas no exercício de 2011.

3.7. RESTOS A PAGAR

3.7.1. Inscrição de Restos a Pagar

3.7.1.1. O balanço financeiro apresenta a inscrição de Restos a Pagar (Despesa Orçamentária a Pagar) no valor de R\$ 872.943,10 em consonância com o Balanço Patrimonial que registra Restos a Pagar Processados de 2011 de R\$ 812.980,41 e R. A Pagar não Processados de R\$ 59.962,69. A relação dos Restos a Pagar inscritos do exercício de 2011, compreendidos os Restos a Pagar processados de R\$ 812.980,41 e Restos a Pagar não processados de R\$ 59.962,69, relação dos Restos a Pagar às fls. 314 TCE-MT.

Período	Despesa Liquidada	Despesa Paga
01/01/11 a 07/06/11	4.782.811,28	3.989.640,67
08/06/11 a 31/12/11	6.378.306,25	5.197.867,18
	11.161.117,53	9.187.507,85

Fonte: Sistema Auditor Aplic fls. 457 a 472 TCE-MT

3.7.2. Pagamentos de Restos a Pagar

O Balanço Financeiro, doc. De fls. 233/234 TCE-MT, evidenciam os pagamentos de Restos a Pagar no valor de R\$ 160.587,38, em dissonância com o Anexo 17, fls 302 TCE-MT, que registra pagamentos no valor de R\$ 188.292,49 e com as relações de Empenhos de exercícios anteriores pagos fls. 316/317 TCE-MT no valor de R\$ 93.986,20.

Consultado o sistema Aplic 2010, detectou-se, por amostragem, a inscrição dos Restos a Pagar que foram pagos em 2011.

3.7.3. Cancelamento de Restos a Pagar

3.7.3.1. Os cancelamentos de restos a pagar não processados no valor de R\$ 66.485,05, conforme o anexo 17, fls. 302 TCE-MT, e relação às fls 319 TCE-Mt foram justificados por meio do Decreto nº 34, de 22/11/11, doc. De fls. 321 TCE-MT, sendo motivados e autorizados pela autoridade competente. (art. 63 da L. 4.320/64) .

Consta justificativa do gestor às fls. 321/323 TCE-MT, informando que os cancelamentos ocorreram de acordo com as normas municipais, e que os cancelamentos foram motivados por não prestação de serviço e ou não fornecimento de mercadorias.

O Anexo 15 às fls. 239/240 TCE-MT registra Cancelamento de R. Pagar Processados de R\$ 66.485,05 em consonância com a relação dos Restos a Pagar cancelados de fls. 319 TCE. O sistema aplic evidencia o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 66.485,05.

3.8. EDUCAÇÃO

A despesa empenhada na Função de Governo Educação importa R\$ 2.815.965,54. Integraram a amostra analisada as despesas relevantes selecionadas no sistema Aplic.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.8.1. Na amostra analisada não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino. (art. 212, CF);

3.8.2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação. (art. 60, ADCT).

3.8.3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade. (arts 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).

3.9. SAÚDE

A despesa empenhada na Função de Governo Saúde importa R\$ 2.667.216,28.

Integraram a amostra analisada as despesas relevantes selecionadas no sistema Aplic. A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.9.1. Foi constatada despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde, item 3.4.5 (art. 77, ADCT).

3.9.1.1. Classificação imprópria da despesa com aquisição de um veículo caminhonete cabine dupla, no valor de R\$ 54.386,79, com comprometimento de verbas da saúde e o bem é de uso do gabinete do Prefeito, relatado no item 3.4.5 deste relatório).

3.9.2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde não foram aplicados integralmente na sua finalidade. (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).

3.9.2.1. Houve desvio de finalidade na aplicação de recurso no valor de R\$ 54.386,79, relatado no item 3.4.5 deste relatório).

3.9.3. Não implantação (verificada no 1º semestre) de cadastro atualizado de beneficiários dos sistemas assistenciais e de saúde do município;

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

As Contas anuais de 2010 dão conta da existência de Bens Patrimoniais, sendo Investimentos no valor de R\$ 1.552.477,59; Móveis no valor de R\$ 273.776,95 e Imóveis de R\$ 217.906,52, totalizando R\$ 2.044.161,06, comprovante às fls. 443 TCE-MT.

O sistema auditor aplic não foi alimentado de dados referentes ao exercício de 2011 de modo coerente com os registros nos anexos do balanço, comprovante às fls. 777/779 TCE-MT.

O exame foi restrito aos dados obtidos eletronicamente e documentos disponibilizados referentes ao exercício de 2011.

A verificação da compatibilização da existência física dos bens permanentes e as informações disponibilizadas foi prejudicada pela não realização do exame *in loco* após a elaboração do inventário.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

3.10.1. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada informada no sistema Auditor Aplic.

3.10.2. Não foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e informações no sistema Aplic.

3.10.2.1. No Balanço Patrimonial, às fls. 236 TCE-MT, consta o registro de bens patrimoniais divididos em dois grupos distintos, sendo o imobilizado constituído de bens móveis no valor de R\$ 347.538,41 e bens imóveis no valor R\$ 405.289,22 totalizando **R\$ 752.827,63** e a conta Investimentos constituída de bens imóveis no valor de R\$ 609.131,05 e bens móveis no valor de R\$ 945.831,54 e outras participações no valor de R\$ 684,00, totalizando **R\$ 1.555.646,59**.

3.10.2.2. O inventário disponibilizado no sistema APLIC, fls. 904/932 TCE-MT apresenta os bens móveis no valor total de R\$ 1.359.403,95 e baixas no valor de R\$ 65.350,00, foram baixados um frigobar e uma poltrona nesse valor, maior que o valor histórico de cada um dos bens baixados, encontrando-se irregular essa baixa. Os Bens Imóveis foram apresentados no valor total de R\$ 827.037,57, fls. 786 e 787 TCE-MT, o envio pelo sistema Aplic encontra-se divergente do Balanço Patrimonial. Portanto, não se encontram identificados no inventário a totalidade dos bens móveis registrados no balanço patrimonial às fls 236 TCE-MT.

3.10.2.3. No anexo 15, fls. TCE-MT 239/240, são registradas as aquisições de Bens Móveis de R\$ 142.280,46 e por meio eletrônico, foram informadas aquisições de bens patrimoniais móveis no valor de R\$ 172.829,75 (R\$ 172.829,75 – R\$ 142.280,46 = R\$ 30.549,29), portanto, incoerentes as informações. Comprovante anexo fls. 780/785 e 932 “A”/937 TCE-MT. E na relação dos bens móveis adquiridos no exercício consta reavaliação negativa muito maior que o valor histórico de bens avaliados, Quadro I, Anexo X.

3.10.2.4- O saldo anterior da conta Investimentos é de R\$ 1.552.477,59 anexo 14 de 2010 fls. 443 TCE-MT e no exercício em exame investimento é de R\$ 1.555.646,59, anexo 14, fls. 236 TCE-MT, havendo de um exercício para outro o acréscimo de R\$ 3.169,00, comprovante anexo, fls. 786/787 TCE-MT.

3.10.2.5. O anexo II da receita, às fls. 254 TCE-MT, evidencia receita de alienação de bens no valor de R\$ 65.350,00; o rol de licitações efetuadas evidencia realização de 01 leilão de 02 veículos. O inventário disponibilizado no sistema Aplic de veículos não menciona baixas dos bens, doc. fls. 787 “A” e 906 a 932 TCE-MT. Mas, o anexo 15 fls. 239 TCE-MT apresenta baixa de bens móveis no valor de R\$ 65.350,00, que segundo o inventário, às fls. 906 TCE-MT, trata-se de baixa de um frigobar e uma poltrona nesse valor. A contabilidade registra o saldo disponível de R\$ 65.350,00 referente recurso de alienação de bens em 01/06/2011 na conta contábil sob código 11112030401 (art. 17, I, II e § 6º, da L. 8.666/93). Exemplo de bens em que o valor da reavaliação apresentaram discrepância em relação ao valor registrado contabilmente:

Patrimônio	Descrição	Valor Contábil	Valor Reavaliação
5202	Bebedouro EGC35B Branco 220V	390,00	-2.100,00
5172	Pinça Adson-Brown D/DT RT 12cm	21,50	2.450,00
5174	Pinça Adson-Brown D/DT RT 12cm	21,50	5.000,00

Fonte: Relação de bens adquiridos no exercício de 2011 (fls. 780 a 787A-TCE/MT)

3.10.2.6. Análise foi prejudicada pela não realização de exame *in loco* referente aos recursos de alienação de bens e aplicação em despesas de capital e/ou destinados por lei aos regimes de previdência dos servidores públicos. (arts. 44 e 50, inc. I, LRF).

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.11.1. As informações e os documentos obrigatórios não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. n° 14/07- TCE/MT)

3.11.1.1 - Houve atraso no envio de 52 % dos documentos de remessa obrigatórios, Anexo XI, Quadro I.

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Foi realizado o concurso específico para o cargo de controlador interno, sendo nomeada por meio da Portaria n° 43/2011, de 17 de junho de 2011 a Sra. Janaina Rodrigues Silva, comprovante anexo, às fls. 912 TCE-MT.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

3.12.1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007)

3.12.1.1. Foi verificado na auditoria, no local, no primeiro semestre de 2011 que a controladora nomeada estava no início de suas atividades e se encontrava operando no sentido de organizar primeiro os materiais que já existiam no local, documentos, arquivos, e estava difícil pela demanda dos serviços e pela transição da administração política do poder executivo local.

3.12.1.2. O Parecer Técnico da unidade de controle interno, anexado a partir das fls. 209 TCE-MT, não se pronuncia sobre pontos obscuros da gestão financeira, como disponibilidade e alcance.

3.12.2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007)

3.12.2.1. Houve abertura de procedimento específico na entidade (Tomada de Contas) para apurar responsabilidades e quantificar dano ou prejuízo ao erário, por meio de auditoria externa contratada diretamente pelo atual Prefeito com empresa do ramo de Consultoria, natureza privada, empresa Consultor Público – Consultoria em Gestão Pública Ltda -EPP, mas, no relatório de controle interno não foi abordado o resultado dessa auditoria contratada.

3.12.3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.

3.12.3.1. O relatório da UCI – Unidade de Controle Interno, às fls 222 TCE-MT, afirma da normatização das rotinas e procedimentos de controle relativos às atribuições da UCI, (art. 5º, Res. Nº 01-TCE/MT, mas não mencionou se estão sendo implantadas. A análise da operacionalização dos sistemas criados foi prejudicada pela não realização do exame *in loco* no segundo semestre. No primeiro semestre de 2011 não houve implantação de sistemas de controle interno de fato.

3.12.4. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

3.12.4.1. As funções de autorização, aprovação coube aos gestores de 2011. A execução e o controle das operações não foram transparentes no primeiro semestre. Há despesas não contabilizadas, nem indicação se houve pagamentos antes do empenho, relativamente a obra inaugurada em maio de 2011 de reforma da Escola Agrícola.

3.12.5. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos não são eficientes.

3.12.5.1. A análise integral desse item ficou prejudicada pela não realização do exame *in loco* no segundo semestre, no primeiro semestre não havia controle dos sistemas administrativos, relativamente a:

1) Sistema de Controle Patrimonial de Bens de Natureza Permanente

1a) veículo adquirido com recursos da Saúde constando de fato no Gabinete do Prefeito;

1b) não realização de inventário de bens semoventes;

1c) não identificação por escrituração pública dos bens registrados como Investimentos no valor de R\$ 1.555.646,59 – Anexo 14 fls. 236 TCE-MT.

2) Sistema de Contabilidade;

2a) registro de bens inexistentes em espécie, numerários no caixa registrado no BDT e não existindo fisicamente;

2b) nenhum registro de despesa relativa a obra de reforma da Escola Agrícola realizada extra-contabilmente;

3) Sistema de Projetos e Obras Públicas;

3a) não realização e demonstração do controle da execução da obra/serviço de engenharia referente a grande obra inaugurada em maio de 2011 da Escola Municipal Agrícola, sem nenhum registro dos custos dessa reforma na contabilidade, sem licitação, sem empenhos. A Relatoria específica poderá oferecer parecer técnico de mensuração do valor aplicado na obra. A identificação do credor e de possíveis pagamentos efetuados da despesa poderá ocorrer com a co-participação do Sistema Financeiro;

4) Sistema Financeiro

4a) co- permitir encerramento do balanço financeiro com desvios, desfalques e faltas sem denunciar as responsabilidades oportunamente.

5) Sistema de Recursos Humanos

5a) co- permitir a prestação de serviços por acordos, que deveriam contemplar obrigações futuras, sem a devida formalização de contratos.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.13.1. As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3.809/2010	JULGAR REGULARES, COM DETERMINACOES LEGAIS, GLOSAR E MULTAR
2010	3.790/2011	JULGAR REGULARES, COM DETERMINACOES LEGAIS, GLOSAR E MULTAR

3.13.2. A seguir são apresentadas as recomendações contidas no Acórdão nº 3.809/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, nos termos seguintes:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	efetue o devido desconto do INSS dos prestadores de serviços Pessoa Física, recolhendo-o juntamente com a parte patronal que lhe cabe, nos termos da legislação em vigor (Lei n.º 10.666/2003);	Falha persistente (itens 3.5.7 e 3.5.7.1)
2	cumpra, com rigor, as fases de realização de despesa: empenho - liquidação - pagamento, observando as formalidades legais da Lei n.º 4320/1964, especialmente as relativas à assinatura dos ordenadores das despesas, e que somente efetive o pagamento de despesas, após sua regular liquidação, e, ainda, que observe a validade e idoneidade dos documentos comprobatórios da despesa, apresentados em sua prestação de contas;	Falha persistente (item 3.12.5 - 3a)
3	cumpra as normas da Lei n.º 9.503/1997 – CTB, quando da aquisição ou aluguel de veículo destinados ao transporte escolar, visando à adequação e a segurança dos alunos e professores;	
4	somente conceda adiantamentos nas hipóteses e conforme os requisitos da lei, bem como, abstenha-se de conceder diárias ou adiantamentos em quantidade excessiva, e exija dos servidores beneficiados por adiantamentos e diárias, a sua completa prestação de contas, com a imediata instauração de Tomada de Contas Especial em caso de inadimplência;	

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
5	tome as medidas necessárias à alteração dos contratos em vigência no Município, que prevejam o pagamento de despesas de locomoção, alimentação e hospedagem a servidores de empresas contratadas, visto tratar-se de despesa indevida; bem como, não inclua essa previsão, nos futuros contratos firmados pela Administração, sob pena de multa e ressarcimento dos valores;	Situação corrigida nos contratos examinados (item 3.4)
6	somente contrate com empresa que apresente certidão negativa de débito junto aos sistemas de Previdência e de Seguridade Social, nos termos do artigo 195, § 3º da CF/88;	Prejudicado
7	observe o princípio da verdade real nos registros contábeis da Prefeitura, bem como, apresente os documentos comprobatórios das despesas para que se possa verificar a regularidade dos gastos, bem como, a sua natureza, evitando a inclusão de despesas de outra natureza como serviço de saúde;	Falha persistente (itens 3.4.5 e 3.12.5.1 - 1a; 2a; 4a; 5a)
8	implante e mantenha um cadastro completo e atualizado de beneficiários dos sistemas assistenciais e de saúde do município;	Omissão persistente (item 3.9.3)
9	aprimore os seus sistemas de controle de bens, mantendo-o centralizado e atualizado, especialmente no que tange à discriminação e individualização de custos e dos itens de manutenção de veículos e equipamentos;	Persistente (item 3.10)
10	cumpra os prazos legal e regimental de envio de documentos e informações obrigatórias a este Tribunal, especialmente em relação aos informes do APLIC e LRF Cidadão, bem como mantenha seu sistema de controle de bens atualizado e eficiente, preservando a coerência entre as informações prestadas por meio físico e nos sistemas informatizados;	Persistente (Item 3.11.1.1)
11	adote as medidas necessárias para o cumprimento das exigências previstas no artigo 37, da CF/88, bem como aquelas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, especialmente no tocante à dispensa e inexigibilidade de licitação, demonstrando as situações de excepcionalidade que justificaram suas contratações;	Persistente em 2011 (item
12	observe os ditames da Lei de Licitações e Contratos, especialmente no que tange ao cumprimento dos procedimentos legais para realização de licitação na modalidade carta convite (artigo 22 da Lei n.º 8666/1993);	prejudicado
13	efetue o planejamento dos gastos públicos, considerando as necessidades do Município para todo o exercício financeiro, nos termos do artigo 23, § 5º da Lei n.º 8666/1993, evitando assim o fracionamento ilegal do objeto da licitação;	prejudicado

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
14	tome as medidas necessárias para a realização de concurso público, para os cargos de natureza permanente e de carreira do município de Alto Boa Vista, em obediência ao princípio constitucional do concurso público, dando posse aos aprovados o mais breve possível e rescindindo os contratos temporários irregulares;	Falha persistente para os cargos de contador, médicos. (Item 3.4.2.1)
15	realize processo seletivo, ainda que simplificado, quando da contratação temporária (artigo 37, IX da CF/88 e Lei n.º 8666/1993),	Falha persistente para os cargos de contador, médicos. (Item 3.4.2.1)

3.13.3. Verifica-se nos dois semestres de 2011 movimentação de recursos financeiros diretamente pelo Caixa por transferências-retiradas e pagamentos de despesas públicas em espécie, sendo nos meses de janeiro a junho no valor de R\$ 2.832.227,79 e de julho a dezembro R\$ 650.760,81, sem amparo legal, vedados no artigo 75 e parágrafos do Decreto-Lei 200/67; Quadro I, Anexo XI.

3.13.4. O contador da Prefeitura é o Sr. Antonio Carlos Lima Luz que autografou os demonstrativos das contas anuais, ele não é efetivo, foi contratado como assessor contábil – cargo em comissão, não sendo observadas as Resoluções de Consulta 37/2011 e 31/2010, sugere-se que seja determinado prazo para realização de concurso para o cargo de contador.

3.13.5. O Anexo 17 fls. 302 TCE -MT apresenta responsabilidades a regularizar da gestão anterior, Prefeito Aldecides Milhomem de Cirqueira, no saldo total de R\$ 2.315.590,54, Quadro II Anexo VII, constituído de:

- a) saldos do exercício anterior no valor de R\$ 795.149,34, citado como desvios, desfalque e faltas;
- b) pagamentos de contribuição dos segurados maior que o retido no valor de R\$ 5.266,57;

c) despesas a regularizar no total de R\$ 1.515.174,63, citando o Prefeito Aldeides Milhomem de Cirqueira como Responsável por despesas a regularizar;

3.13.5.1. (“a”, “b”. “c”). No processo de Tomada de Contas, em tramitação neste TCE-MT, referente ao período de 01/01/2011 a 07/06/2011, constatou-se inexistência do numerário físico declarado no BDT- Boletim Diário de Tesouraria e nos registros diários de Caixa no valor de R\$ 737.565,02, acostado às fls. 31 TCE-MT do processo nº 3403-7/2011;

3.13.5.2. Constatou-se também em procedimento de Tomada de Contas, constando nos itens 3.7.3.2 e 3.7.3.3. do relatório preliminar e foto às fls 489 do processo nº 3403-7/2011, a reforma da Escola Agrícola sem registrar a realização das despesas e a fonte dos recursos financeiros utilizada, configurando realização de atos de gestão em desacordo com os princípios norteadores da Administração Pública, moralidade, legalidade, eficiência, publicidade/transparência e prestação de contas, art. 37 da CF, c/c art. 1º, incisos III, V e XI, do Decreto-Lei 201/67.

Gestor: Vanderley Iderlan Perin

3.13.5. Verifica-se nos itens 3.4.5. e 3.9.2 desvio da finalidade na aplicação de recursos da função de governo Saúde no valor de R\$ 63.290,00, recursos do Fundo Municipal de Saúde, infringindo os artigos 71 a 74 da Lei 4320/64, com a aquisição em 10/10/2011, de um veículo caminhonete adquirido da empresa Diferente Distribuidora de Veículos Ltda, fls. 470 TCE-MT. O veículo não se encontra incluído no inventário de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde e não consta Termo de Responsabilidade da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, sobre o bem, comprovante às fls.787 TCE-MT.

3.13.6. A seguir, transcrição da síntese dos achados de auditoria no processo nº 34037/2011 – Tomada de Contas realizada pelo TCE-MT em junho de 2011, por ocasião da transição administrativa de gestão do poder executivo municipal.

“PREFEITO : ALDECIDES MILHOMEM DE CERQUEIRA (Gestão 01/01/2011 a 07/06/2011)

1 BA 01 – Gestão Patrimonial_Gravíssima_01. Desvio de bens e/ou recursos públicos (artigo 37, caput, da Constituição Federal)

1.1 O boletim diário de tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista do dia 07/06/2011 e o extrato do movimento do caixa do mesmo dia acusam existência do saldo em disponibilidade financeira no valor de R\$ 737.578,02 não identificado com o físico existente na mesma data no valor de R\$ 13,00, contrário ao artigo 103 da Lei 4320/64; ITEM 3.2.2

1.2 Ausência no pátio e na posse da Prefeitura de bens patrimoniais pertencentes ao Município, sendo dois veículos: uma camionete toyota hillux placa NPQ 0128 e um pálio placa LNE 8030, infração ao artigo 94 da Lei 4320/64 ; ITEM 3.5.1

1.3 Movimentação financeira do período 01/01/11 a 31/05/11 evidenciadora de desfalque no valor de R\$ 1.816.478,35, inobservando o artigo 103 e 105 da Lei 430/64; ITENS 3.2.9. a 3.2.9.4;

1.4 Pagamentos de despesas públicas em espécie, diretamente pelo caixa, sem amparo legal, vedados no artigo 75 e parágrafos do Decreto-Lei 200/67; ITEM 3.2.3;

1.5 Realização de despesas antieconômicas de reforma da Escola Agrícola sem funcionalidade e sem atender a finalidade, inobservando o artigo 37 caput da CF; ITEM 3.7.3.2;

1.6 Saldo da Conta em Bancos inexato, por ajustes nas conciliações não justificados e comprovados por documentos hábeis, a origem e causa dos ajustes no valor de R\$ 78.904,24, em desacordo com o art. 103 e 105 da Lei 4320/64, ITEM 3.2.9.1;

1.7 Realização de despesa de transporte aéreo pela empresa Edvar Mendes de Freitas no valor de R\$ 75.399,95 ref. 2010 e R\$ 21.254,06 ref. 2011, totalizando R\$ 100.414,01, sendo que o estabelecimento tem CNPJ nº 33.680.976/0001-01 de serviços de manutenção de veículos automotores; ITEM 3.4.4.1;

1.8 Realização de despesa paga a ACP & Informática CNPJ nº 36.879.070/002-90, sendo que este CNPJ é da empresa ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & informática Ltda., recomenda-se atualizar cadastro da prestadora de serviços (caso tenha alterado a razão comercial), ITEM 3.4.4.2;

2 CB 01. Contabilidade_Grave_01. Não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964).

2.1 Constatou-se receita própria não contabilizada no valor de R\$ 695,10 (janeiro e fevereiro) ITEM 3.3.3;

2.2 Ausência de registro na relação de restos a pagar do valor da dívida com a Empresa Rede Cemat no total de R\$ 725.420,60 ; ITEM 3.3.3

2.3 Não contabilização das despesas de reforma da Escola Agrícola, ITEM 3.7.3.3;

3 GB 01. Licitação_Grave_01. Não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/1993).

3.1 Realização de despesas com aquisição de materiais de construção para reforma de escolas e creches no valor de R\$ 30.072,00 sem apresentar licitação. ITEM 3.7.2

CONTROLADOR INTERNO: NILTON DIAS LIMA (Gestão 01/01/2011 a 07/06/2011)

4 EB 02. Controle Interno_Grave_02. Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no art. 5º da Resolução nº 01/2007 – TCE/MT (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e Resolução TCE/MT 01/2007).

4.1. Sistema de controle e guarda dos comprovantes de receita bastante precário. ITEM 3.3.4;

4.2. Constatou-se a existência de diversas contratações para prestação de serviços por pessoas físicas de forma verbal. Item 3.4.1”

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
2437/2011	Denúncia referente inadimplência no pagamento de consumo de energia elétrica - Rede CEMAT exercício de 2010	Arquivado	Arquivado
103772/2011	Denúncia referente inadimplência no pagamento de consumo de energia elétrica - Rede CEMAT exercício de 2010	Encontra-se em análise na 6ª Relatoria	Encontra-se em análise na 6ª Relatoria

Processo nº 103772/2011

Trata-se de denúncia procedente da Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S/A referente inadimplência no pagamento do consumo de energia elétrica por parte do Município.

Por meio das Cartas nº 3.216/GPP/CEMAT/2012, de 10/02/2012, e nº 8765/D-GPP/CEMAT/2011, de 13/05/2011, respectivamente, dirigidas aos Conselheiros Alencar

Soares Filho e José Carlos Novelli, nas quais a interessada fundamenta petição de providências cabíveis para a apuração de possíveis irregularidades e ilegalidades (atos de improbidade) cometidas pelo administrador público atual e anteriores, decorrentes do inadimplimento da despesa no consumo de energia elétrica.

A Carta nº 3.216/12 menciona que o Município não efetua o pagamento das faturas mensais do consumo de energia elétrica, *“acumulando débitos desde janeiro de 2010, cujo valor histórico no vencimento de cada uma das faturas importa em R\$ 856.728,44”* (incluso valor de parcelamentos vincendo no valor de R\$ 281.369,40); sendo planilhadas as faturas de janeiro de 2010 a dezembro de 2011, comprovantes às fls. 945/946 TCE-MT.

Salientou, ainda, que todos os tributos e encargos incidentes sobre as faturas devidas foram apurados e recolhidos pela CEMAT, aos respectivos entes tributantes, especialmente o ICMS. Alegou, também, que parte desse ICMS já retornou ao Município como transferência de cota parte Constitucional.

A Carta nº 8765/2011 com similar teor anuncia a dívida do Município desde janeiro de 2010 ,” *cujo valo histórico no vencimento de cada uma das faturas importa em R\$ 352.125,38”* (incluso o valor de parcelamentos vencido de R\$ 51.695,99), sendo planilhadas as faturas de janeiro de 2010 a março de 2011, comprovante a partir das fls. 940 TCE-MT.

Verifica-se que a diferença no valor faturado apresentado nas duas cartas acima é de R\$ 504.603,06, sendo adicionados na carta de 2012 as faturas dos meses de abril de 2011 a dezembro de 2011.

O Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada do Município`s fls. 301 TCE-MT apresenta dois parcelamentos de dívida junto à CEMAT, sendo: 01 de 01/01/2004 em 60 parcelas, no valor inicial de R\$ 45.555,10, com o saldo a pagar de R\$ 38.155,10. Esse contrato não foi movimentado em 2011; e o contrato nº 11 de 24/08/2009 em 56 parcelas, no valor inicial de R\$ 401.795,47, com o saldo a pagar nesse mesmo valor, isto é o contrato não foi executado.

Desse modo, fica confirmado o teor da denúncia referente a inadimplência por parte do município.

Outrossim, a dívida confessada da Prefeitura para com a Rede CEMAT e o total devido apresentado pela empresa fornecedora foram demonstrados no processo de Tomada de Contas realizada no mês de junho de 2011, Processo nº 34037-11, itens 3.8.2 e 3.10.1.

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, no qual tanto os agentes políticos como todos os servidores públicos se subordinam com o mesmo dever maior de moralizar e tornar eficiente a ação pública, esta equipe sugere que seja determinado à atual gestão que:

- 1). Providencie auditoria interna especial, a fim de apurar o total do consumo de energia não pago como requisito prévio para o reconhecimento e confirmação da dívida do Município, discriminando qual gestor deu causa à despesas antieconômicas de juros de mora, correções monetárias, etc, a fim de responsabilizá-lo, nos termos da Lei 101/2000 – LRF- Acórdão nº 381/2004;
- 2). Providencie auditoria interna especial, a fim de apurar o total das taxas de iluminação pública caso tenham sido arrecadados pela CEMAT e apurar os saldos porventura existentes, efetuando-se o controle contábil;
- 3). Repactuar a dívida reconhecida por acordo formal devidamente registrado na contabilidade; e se possível em conformidade com o código tributário local, efetuar encontro de contas entre os saldos que houver entre débitos de faturas e créditos de TIP;
- 4). Efetuar os pagamentos à empresa CEMAT das faturas correntes normais evitando-se acúmulo de dívidas e encargos de correção e juros de mora por tratar-se de despesas antieconômicas a onerar o erário;
- 5). Efetuar pagamentos de dívidas porventura legalmente reconhecidas junto à CEMAT não importando de qual gestão, visto que a dívida é do Município e a Administração Pública é impessoal (art. 37 caput da CF); devendo ainda considerar a capacidade financeira do Ente e o não prejuízo do andamento dos serviços públicos essenciais, de Saúde, Educação, Limpeza Pública, Segurança e outros considerados emergenciais.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
15313-3/2011	externa	informação	não julgado	Não julgado
22248- 8/2011	externa	informação	Encontra-se na SECEX Conselho Humberto Bosaipo para análise e relatório preliminar	Não Julgado
18494-2/2011	externa	informação	arquivada	
11157-0/2011	interna	Descumprimento de prazo	Encontra-se no Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo	Não julgada
9223-1/2011	interna	Descumprimento de prazo	Encontra-se no Núcleo de Certificação e Controle de Decisões	
16268-0/2011	interna	Descumprimento de prazo	Arquivada temporariamente	

6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, foram apresentadas os seguintes processos relativos a Tomada de Contas:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
3403-7/2011	especial	Atender solicitação do atual gestor na transição administrativa	não julgado	Não julgado

7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se

1- realização de concurso público para o cargos de contador e técnico jurídico, com exigência no Edital de qualificação profissional compatível com as atribuições do cargo, nos termos da Resoluções de Consulta 37/2011 e 31/2010, Resolução de Consulta n° 24/2008 e RN n° 01/2007 deste TCE-MT.

2- Realização de Concurso para os cargos de médicos, enfermeiras, odontólogos, visto que tratam-se de cargos que demandam prestação de serviços específicos com habitualidade, ou observar as regras de credenciamento a fim de cumprir com eficiência e eficácia a ordem sequencial das fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) (Res. de Consulta n° 37/2011; 24/2008; Acórdão n° 947/2007).

3- Realização de auditoria interna específica no consumo de energia elétrica e faturamento concernente ao processo de denúncia n° 103772/2011 (item 4 desse relatório).

9. CONCLUSÃO

A seguir, são apresentadas as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

1º Período 01/01/2011 a 07/06/2011

Gestor: Aldecides Milhomem de Cirqueira

Co-Responsável: Contador : Carlos da Silva Pereira

1). **CB 02. Contabilidade. Grave.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976). (item 3.1.1.) (Itens 3.2.1.3)

1.1. Não contabilização de R\$ 88.319,66 de receita de transferências constitucionais e legais, referente FUS - Fundo Único de Saúde, demonstrada no Quadro III, Anexo II. (art. 57, L. 4.320/64);

1.2. Não identificação e demonstração de Despesa Empenhada não inscrita em Restos a Pagar/ não anulada/não paga no valor de R\$ R\$ 25.439,09;(item 3.2.1.3).

1.3. Os créditos inscritos em dívida ativa no valor de R\$ 2.730.852,78 não foram devidamente discriminados no balanço patrimonial anterior, no anexo XV atual e não comprovados em relatórios específicos, quanto a sua origem, liquidez e certeza; (item 3.6.2.).

Gestor: Aldecides Milhomem de Cirqueira

Controlador Interno : Nilton Dias Lima

2). **EB 05. Controle Interno. Grave.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007). (Itens 3.12.5.1;)(item 3.10.1)

2.1. Não comprovação de apresentação de relatório de problemas setoriais ao gestor, e as possíveis soluções. Como exemplo de problema, o órgão tem: atrasos na remessa de documentos em meio magnético e impressos de prestação do contas ao TCE, que é consequência de outros problemas internos a serem observados> O atraso no envio de documentos e informações foram relacionados no Anexo XII, Quadro I;

2.2. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e máquinas de forma individualizada informada no sistema Auditor Aplic;

2.3. Deficiência de controle dos sistemas administrativos, relativamente a:

2.3.1. Sistema de Controle de Patrimônio

a) não realização de inventário de bens semoventes, vistoriada sua existência *in loco* na única Escola Agrícola do Município em junho de 2011 (Relatório de Tomada de Contas - item 3.7.3.1 - Processo nº 3403-/2011), (item 3.13.5.2 deste relatório);

b) não identificação no inventário de todos os bens registrados como Investimentos no valor total de R\$ 1.555.646,59, saldo vindo do exercício de 2010, (item 3.10.2.2.);

2.3.2.) Sistema de Contabilidade;

a) registro de bens inexistentes em espécie, numerários no caixa registrado no BDT e não existindo fisicamente; (item 3.13.5.1.)

b) nenhum registro de despesa relativa a obra de reforma da Escola Agrícola realizada extra-contabilmente, (item 3.13.5.2);

2.3.3.) Sistema de Projetos e Obras Públicas;

a) não realização e demonstração do controle da execução da obra/serviço de engenharia referente a edificação reinaugurada em maio de 2011, reforma da Escola Municipal Agrícola, sem nenhum registro dos custos na contabilidade em 2011 e nem em 2010, sem licitação, sem empenhos, (item 3.13.5.2);

2.3.4) Sistema Financeiro

a) desvios, desfalques e faltas sem denunciar as responsabilidades oportunamente, denunciados no encerramento do exercício de 2011, no anexo 15, Demonstrativo da Dívida Flutuante, que vem apresentando saldo de exercício anterior e atual no total de R\$ 2.315.590,54, Quadro II, Anexo VII.

2.3.5) Sistema de Recursos Humanos

a) prestação de serviços por acordos que deveriam contemplar obrigações futuras, não formalizados, serviço do caseiro da Escola Agrícola constatado na Tomada de Contas em junho de 2011 e professores substitutos noticiados pelo atual gestor, no processo de Tomada de Contas nº Processo nº 3403-/2011- relatório item 3.7.3.2;

Gestor: Aldecides Milhomem de Cirqueira

3). **BA 01. Gestão Patrimonial. Gravíssima.** Desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, caput, da Constituição Federal (3.13.4 e 3.13.5.1.)

3.1. Responsabilidades a regularizar da gestão anterior, Prefeito Aldecides Milhomem de Cirqueira, no valor total de R\$ 2.315.590,54 registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante;

3.2. Inexistência do numerário físico declarado no BDT- Boletim Diário de Tesouraria e nos registros diários de Caixa no valor de R\$ 737.565,02 em 07/06/2011;

3.3. Escola Agrícola (única do Município) reformada e reinaugurada com festividades públicas sem registrar as despesas e a fonte dos recursos financeiros utilizada na reforma, configurando atos de gestão em desacordo com os princípios norteadores da Administração Pública, moralidade (ações costumeiras), legalidade, eficiência, publicidade/transparência e prestação de contas, art. 37 da CF, c/c art. 1º, incisos III, V e XI, do Decreto-Lei 201/67, (item 3.13.5.2)

4). **KB 10. Pessoal. Grave.** Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso publico (art. 37, II, da Constituição Federal).(item 3.2.3.10) (item 3.5.10.1);

4.1. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso publico, (cargos de médico e contador);

Gestor: Aldecides Milhomem de Cirqueira

Co-Responsáveis: **Comissão Permanente de Licitação:**

Presidente: José Milhomem Cirqueira

Secretário: Márcio Castilho de Moraes

Membro: Edná Milhomem Cirqueira

Comissão de Pregão:

Pregoeiro: Lidia Barbosa de Brito

Apoio: Cristiano Rubin Parizoto

Marcio Castilho de Moraes

Eldete Alves Maciel

5). **GB 01. Licitação. Grave.** Não-realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal e arts. 2º, caput, e 89 da Lei 8.666/1993). (item 3.3.1 e 3.3.1.1.)

5.1. Realização de Dispensa de Licitação para prestação de serviços e aquisições de materiais que deveriam ser licitados referentes aos procedimentos de Dispensa de Licitação nº 04 para serviço e material relativo a um poço artesiano; Dispensa de Licitação nº 05 para aquisição de um veículo cabine dupla;

Gestor: Aldecides Milhomem de Cirqueira

6. **HB 04. Contrato. Grave.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/93).

6.1. A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93) – (item 3.4.2)

6.2. Nos contratos analisados não há indicação da pessoa responsável pela fiscalização da execução do contrato. No exame no local, no 1º semestre de 2011, não foi constatado nenhum relatório de acompanhamento/fiscalização nos contratos administrativos;

7). **HB 05. Contrato. Grave.** Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes). (Item 3.4.5)

7.1. Dotação orçamentária imprópria para realização da despesa do contrato nº 17/2011 no valor de R\$ 54.386,79, o bem não consta inventariado na Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de veículo objeto da dotação indicada no contrato.

8). **Não Classificada na RN nº 17/2010** _ Movimentação de recursos diretamente pelo Caixa, no período de janeiro a junho de 2011, no valor de R\$ 2.832.227,79, sem amparo legal, ocorrência vedada no artigo 75 e parágrafos do Decreto-Lei 200/67; Quadro I,

Anexo XI, (Item 3.13.3).

2º Período 08/06/2011 a 31/12/2011

Gestor: Vanderley Iderlan Perin

Co-Responsável: Contador : Carlos Lima Luz

9) CB 02. Contabilidade. Grave. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976). (item 3.2.2.3.), (item 3.4.5.);

9.1. Não contabilização de R\$ 178.960,54 de receita de transferências constitucionais e legais, FUS Fundo Único de Saúde, demonstrada no Quadro III, Anexo II. (art. 57, L. 4.320/64);

9.2. Não identificação da situação de empenhos não pagos no valor de R\$ 22.924,79, não constam como pagos e nem como a pagar;

9.3. Realização de despesas no valor R\$ 63.290,00 referente recursos do Fundo Municipal de Saúde classificadas na função Saúde, bem não inventariado na SMS;

9.4. Inconsistência nas informações do pagamento de Restos a Pagar no anexo 17 importa R\$ 188.292,49, no balanço financeiro é R\$ 160.587,38 e na relação de Restos a Pagar Pagos consta R\$ 93.986,20, (item 3.7.2);

9.5. Não registrou e não empenhou despesa de pessoal no valor de R\$ 360.325,02, descumprindo o regime de competência da despesa e implicação no resultado orçamentário, Quadro I e II do Anexo VIII, (3.5.1);

9.6. Ausência de registro na relação de restos a pagar do valor (parcial) da dívida com a Empresa Rede Cemat no total de R\$ 856.728,44, (Item 4).

10). CA 02. Contabilidade. Gravíssima. Não-apropriação de contribuição previdenciária do empregador (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal), (ítems 3.5.1 ;3.5.4; 3.5.6);

10.1. Não apropriação de despesa de contribuição patronal sobre a folha de pessoal fixo e sobre os pagamentos de pessoal contratado por prazo determinado no valor de R\$

93.058,53, descumprindo o regime de competência da despesa e implicando que o resultado do balanço orçamentário não reflete a exatidão da situação da entidade pública, (Anexo VIII, Quadros III).

11). **CB 02. Contabilidade. Grave.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

11.1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, não foram inscritos de forma regular como dívida ativa. (art. 39, L. 4.320/64), (Item 3.6.1.).

11.1.1. Os créditos inscritos em dívida ativa no valor de R\$ 2.730.852,78 não foram devidamente discriminados no balanço anterior, no anexo XV atual e em relatórios específicos, quanto a sua origem, liquidez e certeza; (item 3.6.2.);

Gestor: Vanderley Iderlan Perin

12). **KB 10. Pessoal. Grave.** Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso publico (art. 37, II, da Constituicao Federal).(itens 3.2.3.10; 3.5.10);

12.1. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso publico, (médico e contador);

13). **MB 03 . Prestação Contas. Grave.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico /ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT) (Item 3.10.2.1)

13.1. Incompatibilidade entre os registros contábeis e informações no sistema Aplic;

14). **DA 06. Gestão Fiscal/Financeira. Gravíssima.** Não-efetivação do desconto de contribuição previdenciária dos segurados (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal), (Item 3.5.7.1)

14.1. Não realização de descontos, em favor do INSS, sobre folha dos segurados pessoal

fixo e pessoal contratado temporariamente no valor de R\$ 14.371,55;

15). **DA 07. Gestão Fiscal/Financeira. Gravíssima.** Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal).(Item 3.5.8.)

15.1. Não realização de pagamentos de contribuições dos segurados ao INSS no valor de R\$ 96.911,05;

16). **Não classificada na RN nº 17/2010** _ Não apropriação de despesa contributiva para o PASEP no valor de R\$ 5.410,41 e não efetivação do pagamento das contribuições devidas no valor de R\$ 21.213,10, art. 2º, 7º e 8º da Lei 9.715/1998. (item 3.5.9);

17). **Não Classificada na RN nº 17/2010** _ Movimentação de recursos diretamente pelo Caixa no período de janeiro a junho de 2011, no valor de R\$ R\$ 650.760,81, sem amparo legal, ocorrência vedada no artigo 75 e parágrafos do Decreto-Lei 200/67; Quadro I, Anexo XI. (item 3.13.3)

Gestor: Vanderley Iderlan Perin

Controlador Interno: Janaina Rodrigues Silva

18). **EB 05. Controle Interno. Grave.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE - MT 01/2007), (item 3.10.1).

18.1. Ausência de controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada informada no sistema Auditor Aplic.

Gestor: Wanderley Iderlan Perin

19). **HB 04. Contrato. Grave.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da

execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/93).(Item 3.4.1.)

19.1. Nos contratos analisados não há indicação da pessoa responsável pela fiscalização e execução contratual;

20). **HB 10. Contrato. Grave.** Ocorrência de irregularidades nas alterações do valor contratual (art.65 c/c arts. 40, IX, 55, III da Lei 8.666/93). (itens 3.4.3.1 e 3.4.4.1.)

20.1. Contrato nº 20/2011, firmado com a empresa Consultor Público – Consultoria em Gestão Pública Ltda -EPP no valor de R\$ 60.000,00, empenhado no valor global e posteriormente anulado o valor de R\$ 15.000,00 sem mencionar o motivo da anulação e o instrumento que deu causa;

20.2. O contrato nº 14/ 2011, para realização de serviços topográficos no valor de R\$ 143.000,00 foi empenhado e inteiramente anulado o empenho sem apresentar e mencionar os instrumentos de extinção do contrato e motivação;

Gestor: Vanderley Iderlan Perin

21). **BB 05. Gestão Patrimonial. Grave.** Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/1964).

21.1. No anexo 15, são registradas as aquisições de Bens Móveis de R\$ 142.280,46 e por meio eletrônico foram informadas aquisições de bens patrimoniais móveis no valor de R\$ 172.829,75, divergência entre informações no valor de R\$ 30.549,29, (item 3.10.2.3);

21.2. Falha no Sistema de Controle Patrimonial de Bens de Natureza Permanente veículo S 10 adquirido com recursos da Saúde e não inventariado na SMS-Secretaria Municipal de Saúde, (item 3.13.5);

21.3. Incompatibilização nas informações no balanço com as do inventário de bens móveis, (item 3.10.2.2);

21.4. Falha nas baixas de bens móveis incompatíveis com os itens alienados e em valor superior ao valor histórico de cada bem baixado. (item 3.10.2.5);

21.5. Falha na reavaliação de bens adquiridos no exercício em valor muito superior ao valor histórico. (item 3.10.2.5).

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de gestão do Município de Alto da Boa Vista, exercício de 2011, prestada pelo Sr. Vanderley Iderlan Perin.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEXTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 2012.

ESTER DE CAMPOS PINTO
Auditor Público Externo
Coordenador da Equipe Técnica

WÂNIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Técnico de Controle Público Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

PREFEITO MUNICIPAL: IDERLAN PERIM	
PERÍODO:	Exercício 2011
RG:	3214057-SSP-GO
CPF:	758.850.341-68
Endereço/CEP:	AV PLANALTO S/N - ALTO BOA VISTA – MT/CEP 78665-000
Nome Cônjuge:	Nilza de Loudes Dalla Nora
Nome Pai:	Emilio Luiz Perim
Nome Mãe:	Idalina Perim

Fonte: fls. 200 a 208 TCEMT

CONTADOR: CARLOS LIMA LUZ	
PERÍODO:	Exercício 2011
INSCRIÇÃO CRC:	012102/0-6
RG:	532249-SSP-MT
CPF:	170.559.874-48
ENDEREÇO:	Av. Serra Nova s/nº Cep: 78665-000
Nome Pai:	Benedito Moraes Luz
Nome Mãe:	Lazara Lima Luz

Fonte: fls. 200 a 208 TCEMT

CONTROLADOR INTERNO: JANAINA RODRIGUES SILVA	
PERÍODO:	Exercício 2011
RG:	1129345-4-SJ/MT
CPF:	888.634.681-68
ENDEREÇO:	Av. 03 de Outubro nº 295 Cep 78665-000
Nome Pai:	Raimundo Pereira Silva
Nome Mãe:	Maria da Conceição Rodrigues Silva

Fonte: fls. 200 a 208 TCEMT

ANEXO II – RECEITA

Quadro I. Resultado da arrecadação orçamentária. Subcategoria econômica da receita

SUBCATEGORIA ECONÔMICA	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES			0,00%
Receitas Tributárias	413.900,00	608.681,50	99,27%
Receita de Contribuição	40.000,00	73.806,17	0
Receita Patrimonial	35.700,00	19.678,43	80,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	16.500,00	8.750,00	47,62
Transferências Correntes	11.570.650,00	12.778.509,43	121,43
Outras Receitas Correntes	32.000,00	50.892,66	180
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Operações de crédito	275.000,00	0,00	0
Alienação de bens	0,00	65.350,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Transferências de Capital	570.230,00	191.772,24	
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0
RECEITA BRUTA	12.953.980,00	13.797.440,43	119,13
(-) Contribuição para o FUNDEB	-1.627.080,00	-1.764.804,86	
RECEITA LÍQUIDA	11.326.900,00	12.032.635,57	118,88

Fonte: Anexo X – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Anexo XII – Bal. Orçamentário (fls.276 a 279 e 231-CE/MT)

Quadro II. Receita Tributária Própria

Receita tributária própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	
IPTU	13.738,63
IRRF	276.703,83
ISSQN	265.895,54
ITBI	11.592,44
Taxas	35.045,64
Contribuição de Melhoria	,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	65.806,17
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos	,00
Dívida Ativa Tributária	22.756,92

Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	,00
TOTAL	691.539,17

Fonte: Anexo 2 da Receita e Anexo X – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 251 a 254 e fls.276 a 279 -TCE/MT)

Quadro III – Receita de Transferências Constitucionais e legais

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	SUB TOTAL	Contabilizado /anexo II fls. 251/254 TCE	Diferença
FPM	845.453,77	665.651,75	828.540,01	679.263,98	637.267,76	1.025.426,43	4.681.603,70	4.681.603,70	0,00
FEP	8.479,25	8.814,80	10.184,43	10.422,76	10.073,59	10.968,69	48.869,93	58.943,52	10.073,59
ICMS	5.183,34	5.183,34	5.183,34	5.183,34	5.183,34	5.183,34	31.100,04	31.100,04	0,00
ITR	7.323,83	727,24	380,03	4.800,61	39.503,77	23.597,63	76.333,11	76.333,11	0,00
CS - ICMS	547.495,62	664.183,93	728.266,40	727.875,28	704.456,50	813.655,27	4.185.933,00	4.231.152,84	45.219,84
FUS	210.818,34	200.361,80	234.355,35	212.568,35	207.961,57	280.179,22	1.346.244,63	1.078.964,43	-267.280,20
CID	10.200,25	10.026,35	0,00	11.863,23	12.378,28	0,00	44.468,11	44.468,11	0,00
FEX	0,00	0,00	0,00	0,00	78.697,85	157.395,70	236.093,55	236.093,55	0,00
FUNDEB	265.414,07	281.458,84	324.068,57	295.449,71	283.356,20	331.775,14	1.781.522,53	1.781.522,53	0,00
SNA	2.058,14	396,14	436,92	538,47	1.301,10	974,65	5.705,42	5.705,42	0,00
IPVA	5.392,52	13.837,21	9.299,78	8.137,50	6.404,82	4.965,19	48.037,02	48.037,02	0,00
Totais	1.907.819,13	1.850.641,40	2.140.714,83	1.956.103,23	1.976.511,19	2.654.121,26	12.485.911,04	12.273.924,27	-211.986,77

Fonte: Sítio do Banco do Brasil S/A relatórios às fls. 819/885 TCE-MT e Anexo 2 – receita – fls. 251/254 TCE-MT e Anexo 2 receita de janeiro a maio e de junho a dezembro/2011 fls. 896 a 903, 951 a 961-TCE/MT

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DO FUS EM COMPARAÇÃO COM O REGISTRO NA CONTA FUS DISPONÍVEL NO SÍTI DO BANCO DO BRASIL

(a) Período	(b) Site BB	(c) Contabilizado (1.7.2.1.33)	(d) Contabilizado (1.7.2.2.33)	(e=c+d) (1.7.2.1.33 + 1.7.2.2.33)	(f=b-e) Diferença
1º Bimestre	210.818,34	145.246,73	21.840,00	167.086,73	-43.731,61
2º Bimestre	200.361,80	118.136,98	105.476,13	223.613,11	23.251,31
Maio	125.773,10	54.633,74	3.300,00	57.933,74	-67.839,36
Total – Janeiro a Maio	536.953,24	318.017,45	130.616,13	448.633,58	-88.319,66
Junho	108.582,25	69.343,24	1.650,00	70.993,24	-37.589,01
4º Bimestre	212.568,35	117.885,11	15.603,14	133.488,25	-79.080,10
5º Bimestre	207.961,57	129.751,53	79.400,00	209.151,53	1.189,96
6º Bimestre	280.179,22	147.337,83	69.360,00	216.697,83	-63.481,39
Total – Junho a Dezembro	809.291,39	464.317,71	166.013,14	630.330,85	-178.960,54
Total – Janeiro a Dezembro	1.346.244,63	782.335,16	296.629,27	1.078.964,43	-267.280,20

Quadro IV. Convênios Recebidos

Convênio	Objeto	Área	Código da Receita (Rubrica)	Valor R\$
PAC 2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		247199	97.709,11

TERMO COOP	TRANSPORTE ESCOLAR		176203	38.419,92
				0,00
				0,00
			TOTAL ==>	136.129,03

Fonte: Código da Receita (Rubrica) 1760 e 2470 do Anexo 2 da Receita; Relatório de Convênios (fls. 480/496-TCE/MT)

Quadro V. CONVÊNIOS E PROGRAMAS Educação

Recursos transferidos -Educação		
16/06 a 20/12/12	SE A Estado	R\$ 104.854,59
05/07 a 18/07/11	PDDE	R\$ 10.737,00
		R\$ 3.363,00
		R\$ 12.702,30
	Subtotal	R\$ 26.802,30
	PNAE	
01/01/11 a 07/06/11	01/06/11 A	R\$ 9.966,00
2/06/11 a 31/12/11		R\$ 30.648,00
	Subtotal	R\$ 40.614,00
Setembro	Quadra Esporte	R\$ 97.709,11
	PNAT	
01/01/11 a 07/06/11		07/06/11 R\$ 9.708,51
2/06/11 a 31/12/11		R\$ 19.417,13
		R\$ 29.125,64
Dez	ONIBUS	R\$ 226.840,00
24/01 A 18/05	SE A Est	R\$ 44.494,22
	Total	R\$ 570.439,86

Fonte: Sítio do Banco do Brasil S/A

Quadro VI - Transferências de Recursos Fundo a Fundo em Reais

FUNDO	UNIÃO	ESTADO	Total
Fundo – Sistema Único de Saúde	782.335,16	296.629,27	1.078.964,43
Fundo p/ Ações Sociais	138.112,50	46.266,69	184.379,19
Fundo Nac. Desenv. Educação	174.594,23	,00	174.594,23
Soma	1.095.041,89	342.895,96	1.437.937,85

Fonte: Anexo 2 – receita - fls. 253/254 TCE-MT

Quadro VII – Transferências Voluntárias

em Reais

Convênios/Acordos	UNIÃO	ESTADO	Total
Transporte Escolar		51.317,16	
	191.772,24	100.000,00	
Soma	191.772,24	151.317,16	343.089,40

Fonte: Anexo 2 – receita – fls. 253/254 TCE-MT

Quadro VIII – Outras Transferências

Revitalização da praça Em 14/11/11	R\$ 94.063,13
------------------------------------	---------------

Fonte: Sítio do BB

Anexo III - DESPESA

Quadro I. Despesa por função

Função	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Administração	2.646.564,84	23,59%
Assistência Social	790.260,26	7,04%
Direitos da Cidadania	35.060,66	0,31%
Saneamento	385.707,60	3,44%
Saúde	2.667.216,28	23,77%
Educação	2.815.965,54	25,10%
Urbanismo	1.085.703,21	9,68%
Agricultura	159.611,86	1,42%
Cultura	553.126,94	4,93%
Transporte	25.515,00	0,23%
Desporto e Lazer	56.348,03	0,50%
TOTAL	11.221.080,22	100,00%

Fonte: Balanço Financeiro (fls. 233-TCE/MT)

Quadro II. Despesas Empenhada, Liquidada e Paga

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
TOTAL	11.221.080,22	11.161.117,53	9.187.507,85

Fonte: Aplic

Quadro III. Resumo das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas

	Despesas Empenhadas	11.221.080,22
(-)	Restos a Pagar não Processados	59.962,69
(=)	Despesas Liquidadas	11.161.117,53
(-)	Restos a Pagar Processados	812.980,41
(=)	Despesas Pagas apuradas no balanço	10.348.137,12
	Despesas Pagas no Aplic	9.187.507,85
	Valor retido na liquid. e pagamento das despesas	1.112.265,39
(=)	Diferença de despesa em situação não identificada	48.363,88

Fonte: Balanço Financeiro e Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls. 233/234 e 302-TCE/MT),

Quadro III - "a" - Demonstrativo do Resumo da Despesa Empenhada, Liquidada, Paga - (explicativo)

(a)	Despesas Empenhadas	11.221.080,22
(b)	Restos a Pagar não Processados	59.962,69
(c=a-b)	Despesas Liquidadas	11.161.117,53
(d)	Restos a Pagar Processados	812.980,41
(e=c-d)	Despesas Pagas apuradas no balanço	10.348.137,12
(f)	Despesas Pagas no Aplic	9.187.507,85
(g)	Despesas Retidas no Aplic	1.112.265,39
(h=e-f-g)	Diferença não identificada	48.363,88
(i=d+h)	Restos a Pagar Processado (apurado)	861.344,29

Fonte: Balanço Financeiro e Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls. 233/234 e 302-TCE/MT), Sistema Aplic – Menu: Informes: Mensais==>Despesas==>Empenhos==>Filtro por período "01/01/2011 a 07/06/2011" e "08/06/2011 a 31/12/2011"
Observação: A coluna "RP Proc." foi obtida a partir da coluna "Liquidado" subtraídas as colunas "Retido" e "Pago"

Quadro IV. Grupo de Natureza da Despesa

Gr	Grupo de Natureza da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
	Pessoal e Encargos Sociais	5.506.062,06	49,07%
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00%
	Outras Despesas Correntes	5.208.799,26	46,42%
	Investimentos	329.663,16	2,94%
	Inversões Financeiras	0,00	0,00%

Amortização da Dívida	176.555,74	1,57%
TOTAL	11.221.080,22	100,00%

Fonte: Anexo I Adendo 2 da Despesa (fls. 242-TCE/MT)

Quadro V – Despesas Relevantes selecionadas pelo Sistema Auditor Aplic

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
000482/2011	25/02/2011	A. M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	178.303,92	178.303,92	13.499,16	91.687,77
002525/2011	02/09/2011	M. S. CLAUDIO ME	151.683,00	151.683,00	9.859,39	36.800,00
002252/2011	18/08/2011	ANDRE LUIZ SANTIN - ME	104.404,95	104.404,95	9.378,22	94.218,95
002580/2011	06/09/2011	ESTRELA SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	101.000,00	101.000,00	2.433,17	98.566,83
002253/2011	18/08/2011	A. M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	87.077,59	87.077,59	5.061,92	65.295,82
003698/2011	07/12/2011	M. S. CLAUDIO ME	76.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00
000050/2011	07/01/2011	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	72.690,00	72.690,00	20.138,10	52.551,90
000074/2011	14/01/2011	ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA	72.690,00	72.690,00	23.510,48	49.179,52
000161/2011	26/01/2011	NILCE DORNELES MONTIEL	66.000,00	66.000,00	3.354,56	57.145,44
003000/2011	10/10/2011	DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	63.290,00	63.290,00	0,00	63.290,00
000065/2011	12/01/2011	SYDCON TECNOLOGIA DE SIST DE INFORMAT E CONSULT LTDA ME	54.207,27	54.207,27	2.270,90	47.454,37
000490/2011	28/02/2011	BANDA SHOW ANTENA 2 LTDA	52.193,44	52.193,44	2.609,68	49.583,76
001193/2011	29/04/2011	ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA	48.460,00	48.460,00	6.891,88	41.568,12
001192/2011	29/04/2011	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	48.460,00	48.460,00	13.542,78	34.917,22
001622/2011	17/06/2011	CONSULTOR PUBLICO - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA EPP	45.000,00	45.000,00	150,00	40.000,00
002328/2011	31/08/2011	M C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
003133/2011	25/10/2011	A. M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	40.000,00	40.000,00	5.352,12	28.541,03
001621/2011	17/06/2011	ROGERIO CALAZANS DA SILVA	39.900,00	39.900,00	2.535,00	37.365,00
000006/2011	03/01/2011	PAULO DA COSTA LIMA	37.777,00	37.777,00	2.562,80	32.603,20
003789/2011	12/12/2011	M. S. CLAUDIO ME	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
000467/2011	23/02/2011	ANTONIO M. P. JUNIOR ADVOCACIA	33.310,00	33.310,00	6.346,17	26.963,83
003026/2011	10/10/2011	J. J. MUCHEL COMERCIO ME	32.100,00	32.100,00	2.086,50	30.013,50
000172/2011	31/01/2011	SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	32.016,06	32.016,06	0,00	32.016,06
000679/2011	18/03/2011	BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	30.000,00	30.000,00	0,00	24.464,11
002421/2011	31/08/2011	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	27.330,00	27.330,00	8.189,46	19.140,54
003793/2011	15/12/2011	EMPREITEIRA AUGUSTO XAVIER LTDA	24.569,40	24.569,40	762,89	23.806,51
002118/2011	29/07/2011	ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA	24.230,00	24.230,00	6.891,88	17.338,12
003652/2011	21/11/2011	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	24.230,00	24.230,00	7.150,80	17.079,20
003922/2011	28/12/2011	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	24.230,00	24.230,00	7.150,80	17.079,20

003165/2011	26/10/2011	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	24.230,00	24.230,00	7.181,96	17.048,04
002793/2011	28/09/2011	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	24.230,00	24.230,00	7.181,96	17.048,04
002119/2011	29/07/2011	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	24.230,00	24.230,00	7.181,96	17.048,04
000162/2011	26/01/2011	SERGIO APARECIDO GONÇALVES TRIN TERRAPLANAGEM SANTIN LTDA	22.500,00	22.500,00	1.125,00	21.375,00
003139/2011	26/10/2011	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	22.031,18	22.031,18	1.432,01	20.599,17
001928/2011	21/07/2011	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA	20.934,00	20.934,00	6.360,82	14.573,18
001307/2011	09/05/2011	EDVAR MENDES FREITAS -ME	20.200,00	20.200,00	1.313,00	13.016,00
001204/2011	02/05/2011	AMM-ASSOC.MAT.DOS MUNICIPIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
001008/2011	15/04/2011	BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	20.000,00	20.000,00	0,00	19.241,39
000647/2011	14/03/2011	BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
000002/2011	03/01/2011	AMM-ASSOC.MAT.DOS MUNICIPIOS	19.890,13	19.890,13	0,00	19.890,13
003798/2011	15/12/2011	HORALDO ONORIO MUCHEL	18.000,00	18.000,00	526,33	10.000,17
000023/2011	03/01/2011	MANY CHUERY MEDEIROS DE ANDRADE	17.460,00	17.460,00	1.806,00	15.654,00
001895/2011	13/07/2011	CONCAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
002592/2011	12/09/2011	J. J. MUCHEL COMERCIO ME	16.050,00	16.050,00	1.042,92	15.007,08
003918/2011	28/12/2011	J. J. MUCHEL COMERCIO ME	16.050,00	16.050,00	0,00	12.000,00
001280/2011	06/05/2011	CRIS E SILVA COMERCIO E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA	14.776,00	14.776,00	0,00	14.776,00
001289/2011	09/05/2011	BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	13.994,35	13.994,35	0,00	0,00
002841/2011	30/09/2011	J. J. MUCHEL COMERCIO ME	13.500,00	13.500,00	877,50	12.622,50
001279/2011	06/05/2011	CRIS E SILVA COMERCIO E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA	13.000,00	13.000,00	650,00	12.350,00
000682/2011	18/03/2011	M. DA MI. R. COSTA MAT P CONSTRUÇÃO LTDA	12.981,87	12.981,87	0,00	7.578,00
003008/2011	10/10/2011	W. S. MORAIS	12.914,04	12.914,04	0,00	12.914,04
000032/2011	04/01/2011	MACRENIO LOURENÇO BORGES	12.857,16	12.857,16	0,00	11.785,73
003805/2011	16/12/2011	POLIANA ALVES PEDROSA - ME	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00

Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
Convite	9	R\$ 247.868,80	
Tomada de Preços	5	R\$ 573.262,63	
Concorrência		0	
Pregão Presencial	17	R\$ 3.977.681,31	
Pregão Eletrônico		0	
Adesão a Ata de Registro de Preços		0	

TOTAL LICITADO		R\$ 4.798.812,74	100,00%
Dispensa de Licitação	10	R\$ 277.109,29	
Inexigibilidade de Licitação	3	R\$ 298.000,00	
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS		R\$ 575.109,29	100,00%

Fonte: Quadro 2, Anexo 5.

Quadro I. Comissão de Licitação em 2011 e 2010

Decreto Nº	Servidor	Função	Cargo
061/2011	EDGAR FREDERICO DA SILVA	Presidente	Efetivo Comissionado
	DIEGO MAYOLINO MONTECCHI	Secretário	Comissionado
	GILMAR ROQUE MIGNONI	Membro	
003/2010	JOSE MILHOMEM DE CIRQUEIRA	Presidente	Efetivo
	CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO	Secretário	Efetivo
	MARCIO CASTILHO DE MORAES	Membro	Comissionado
Port. Nº 04/11	José Milhomem de Cirqueira	Presidente	Efetivo
	Márcio Castilho de Moraes	Secretário	Comissionado
	Edná Milhomem Cirqueira	Membro	
Port. 05/2011	Lidia Barbosa de Brito	Pregoeiro	
	Marcio Castilho de Moraes	Apoio	
	Eldete Alves Maciel		
	Cristiano Rubin Parizoto		
Port. Nº 61/2011	Edgar Frederico da Silva	Presidente	
	Diego Mayolino Montecchi	Secretário	
	Gilmar Roque Mignoni	Membro	
Port. 60/11	Cristian Rubin Parizotto	Pregoeiro	
	Valdivan Vieira de Amorim	Apoio	

Antonio Carlos Lima Luz			
Cristiane Perin da Cunha			

Anexo V. Análise Simultânea de Editais de Licitações – (2 dias úteis - APLIC) - período 2011

Quadro 2 - Relação das Licitações realizadas no exercício de 2011 (inclusive Dispensa e Inexigibilidade)

MODALIDADE	Nº	OBJETO	PARTICIPANTES NOME E CNPJ	VENCEDOR	VALOR R\$
Dispensa de Licitação (ratificação) AMM 01/02/2011	001/2011	Locação de imóvel um imóvel, na avenida Brasil s/nº, centro, onde funcionará o CREAS, prédio em conservação de Termo de Vistoria 001/2011. Fundamentada no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ processo de licitação e parecer jurídico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.		João Marinho da Silva	R\$ 11.400,00
Dispensa de Licitação (ratificação) AMM 02/03/2011	002/2011	Locação de um imóvel, na avenida Moises Dorneles s/nº, centro, p/ funcionar a Delegacia de Polícia Civil do município. Vigência de 01 ano. Fundamentado no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o processo de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993, inciso I - caracterização da situação emergencial.		Celso Renda Gomes	R\$ 10.200,00
Dispensa de Licitação (ratificação) AMM 02 e 04/03/2011	003/2011	Locação de um imóvel, na avenida 13 de Outubro s/nº, centro, p/ funcionar a unidade do Centro de Reabilitação, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência de 01 ano. Fundamentado no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o processo de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.		onde se lê: Cleudson Lopes de Brito leia-se: Lizete Eloiza Dil	R\$ 817,50
Dispensa de Licitação (ratificação) AMM 06/05/2011	004/2011	Reformas c/ material do poço artesiano localizado no Setor Campinas. Prazo de 15 dias. Fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, ratificada c/ fulcro na Justificativa 004/2011 e parecer jurídico, nos termos da Lei 8.666/1993.		C.R. & Silva Poços Artesianos Ltda	R\$ 27.776,00
Dispensa de Licitação (ratificação) AMM 25/05/2011	005/2011	Aquisição de um veículo cabine dupla, motor no mínimo 2.4 bi combustível 4x2, zero Km, ano/modelo 2011, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentada no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ a comissão de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.		Diferente Distribuidora de Veículos Ltda CNPJ 37.465.143/0001-89	R\$ 54.386,79
Dispensa de Licitação (ratificação) AMM 19 e 21/07/2011	006/2011	Contratação de advogado especializado em administração pública, para o acompanhamento das atividades internas do Poder Executivo do município. Prazo de 60 dias. Fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o processo de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.		Rogério Calazans da Silva	R\$ 39.900,00
Dispensa de Licitação (ratificação) AMM 21 e 28/07/2011	008/2011	Sub total dispensado Contratação de empresa para fornecimento de combustível. Prazo de 30 dias. Fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o processo de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.		Concar Comercio de Combustível onde se lê leia-se	R\$ 144.480,29 R\$ 12.000,00 R\$ 21.500,00
Dispensa de Licitação (ratificação) AMM 21/07/2011	009/2011	Contratação de empresa para fornecimento de combustível. Prazo de 30 dias. Fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o processo de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.		Auto Posto Dracena Ltda	R\$ 12.000,00
Dispensa de Licitação (ratificação) AMM 21/07/2011	009/2011	Contratação de empresa especializada em auditoria contábil, com vistas a proceder à análise das contas do Município nos períodos de 2009, 2010 e 2011, no prazo de 04 meses. Fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o processo de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.		Consultor Público, Consultoria em Gestão Pública Ltda EPP	R\$ 60.000,00
Dispensa de Licitação (ratificação) AMM 26/08/2011	010/2011	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante. Prazo de 30 dias. Fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o processo de licitação e parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.		Morais e Rezende Ltda	R\$ 39.129,00
		Total dispensado			R\$ 277.109,29
Pregão Presencial AMM 11/02/2011 DOE 21/01 e 11/02/2011	019/2010	Aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, para atender o município. Prazo de 01 ano. Realização 24/01/2011 prorrogada p/ 03/02/2011. Processo Administrativo 043/2010. Ata de registro de preços 011/2010. Fundamentado na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.		W. S. Moraes - ME Waldemar M. de Sousa - ME	R\$ 288.119,47 R\$ 387.008,68
Pregão Presencial AMM 18, 30/03 e 19/04/2011	001/2011	Aquisições de peças de todos os veículos, p/ atender as Secretarias Municipais, incluindo os maquinários (doados pelo governo do Estado). Ata de registro de preços 001/2011. Prazo		Auto Peças Regional Ltda Rech Importadora e Distribuidora Ltda	R\$ 84.332,82 R\$ 75.090,90

DOE 18, 30/03 e 19/04/2011		de 01 ano. Realização de 31/03/2011 prorrogada para 12/04/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010.		Amorim Máquinas, Peças, Serv. e Representações Ltda Zaza Auto Peças - EPP	R\$ 44.232,55 R\$ 247.695,36
Pregão Presencial AMM 25/03 e 07/04/2011 DOE 24/03 e 06/04/2011	002/2011	Prestação de serviço de transporte aéreo, para atender o município. Realização 06/04/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010. Foi deserto.			
Pregão Presencial AMM 05 e 20/04/2011 DOE 05 e 19/04/2011	003/2011	Aquisição de um veículo zero Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Realização 15/04/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Foi deserto.			
Pregão Presencial AMM 20/04, 11 e 13/05/2011 DOE 19/04/2011	004/2011	Aquisição de um veículo zero Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Realização 04/05/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Foi deserto.			
Pregão Presencial AMM 20/04 e 13/05/2011 DOE 19/04/2011	005/2011	Prestação de serviços de transporte aéreo, para atender as necessidades do município. Ata de registro de preço 002/2011. Prazo de 01 ano. Realização 06/05/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010.		Edvar Mendes de Freitas - ME CNPJ 33.680.976/0001-01	R\$ 284.000,00
Pregão Presencial AMM 05/07 e 01/08/2011 DOE 01 e 29/07/2011	006/2011	Aquisição de material de construção para atender todos departamentos da Prefeitura Municipal. Registro de Preços 003/2011. Realização 18/07/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Foi fracassado.			
Pregão Presencial AMM 14/07 e 01/08/2011 DOE 13 e 29/07/2011	007/2011	Aquisição de combustível e derivados, para todas as Secretarias Municipais. Registro de Preços 004/2011. Realização 28/07/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010. Foi deserto por não ter interessado(a).			
Pregão Presencial AMM 14, 29/07 e 12/08/2011 DOE 13, 28/07 e 11/08/2011	008/2011	Locação de veículos para transporte escolar de alunos devidamente matriculados na rede municipal e estadual de Educação Fundamental. Registro de Preços 005/2011. Realização 28/07/2011 prorrogada p/ 10/08/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010.		A.M. Transportes e Turismo Ltda ME André Luiz Santin - ME	R\$ 154.684,98 R\$ 103.985,81
Pregão Presencial AMM 02 e 17/08/2011 DOE 01 e 16/08/2011	009/2011	Aquisição de combustível e derivados p/ todas as Secretarias Municipais. Registro de Preços 006/2011. Realização 12/08/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010. Foi deserto por não ter interessado(a).			
Pregão Presencial AMM 17 e 29/08/2011 DOE 16 e 26/08/2011	010/2011	Prestação de serviços de locação de estrutura completa de rodeio. ção 26/08/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010.		M.S. Cláudio - ME	R\$ 151.683,00
Pregão Presencial AMM 17/08 e 16/09/2011 DOE 16, 25/08 e 03/10/2011	011/2011	Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, insumos de enfermagem, material odontológico e medicamentos de demanda espontânea, para atender todas Unidades Básicas de Saúde do município. Registro de Preços 007/2011. Realização 29/08/2011 prorrogada p/ 13/09/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010.		Dental Centro Oeste Ltda Dental Rezende Ltda Centermedica Produtos Hospitalares Pró Remédios Distrib. Prod. Farmacêuticos e Cosmêt. Ltda Stock Com. Hospitalar Ltda Star Odontomédica Ltda	R\$ 155.737,60 R\$ 14.363,60 R\$ 196.050,73 R\$ 173.130,83 R\$ 41.688,46 R\$ 2.743,20
Pregão Presencial AMM 04 e 19/10/2011 DOE 03 e 17/10/2011	012/2011	Aquisição de combustível e derivados p/ todas as Secretarias Municipais. de Preços 008/2011. Realização 14/10/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010.		Amorim Máquinas, Peças, Serv. e Representações Ltda	R\$ 43.333,22
Pregão Presencial AMM 07 e 25/10/2011 DOE 06 e 21/10/2011	013/2011	Aquisição de material de construção p/ todas as Secretarias Municipais. Registro de Preços 009/2011. Realização 20/10/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.		Nova Fronteira Materiais para Construção Ltda ME	R\$ 439.558,14
Pregão Presencial AMM 28/10 e 12/11/2011 DOE 27/10 e 11/11/2011	014/2011	Aquisição de combustível p/ todas as Secretarias Municipais. Registro de Preços 010/2011. Realização 11/11/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010.		Poliana Alves Pedrosa - ME	R\$ 955.558,00
Pregão Presencial AMM 17 e 29/11/2011 DOE 16, 28/11 e 09/12/2011	015/2011	Aquisição de material de expediente p/ todas as Secretarias Municipais. de Preços 011/2011. Realização 29/11/2011 prorrogada p/ 09/12/2011. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010.		Rafaela S. Santos - ME Sanfelice e Cia Ltda Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda Stock Papelaria e Material de Informática	R\$ 1.870,00 R\$ 16.910,00 R\$ 110.609,94 R\$ 5.294,02
Pregão Presencial AMM 28/11 e 07/12/2011 DOE 24/11 e 06/12/2011	016/2011	Prestação de serviços p/ realização de exames laboratoriais, no período de 01 ano. de Preços 012/2011. Realização 08/12/2011 prorrogada p/ 10/01/2012. Fundamentado na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 019/2009 e Decreto 001/2010.			
Tomada de Preços AMM 07/01 e 07/02/2011 DOE 07/01 e 04/02/2011	001/2011	Prestação de serviços advocatícios para a Administração Geral. Realização 25/01/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993.		Antônio M. P. Junior Advocacia	
Tomada de Preços AMM 22/09 e 13/10/2011 DOE 21/09 e 11/10/2011	002/2011	Aquisição de um veículo cabine dupla, motor no mínimo 2,4, bi combustível, 4x2, zero Km, ano/modelo 2011, direção hidráulica, ar condicionado, cor branca, rodas 15, ABS nas 4 rodas, equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Realização 06/10/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993.		Diferente Distribuidora de Veículos Ltda	R\$ 63.290,00
Tomada de Preços AMM 03 e 19/10/2011 DOE 03 e 18/10/2011	003/2011	Contratação de empresa para execução de obras de tapa buracos nas ruas e avenidas da cidade. Realização 18/10/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993.		Trrin Terraplanagem Santin Ltda ME	R\$ 22.031,18
Tomada de Preços	004/2011	Contratação de empresa p/ construção de um quadra esportiva			

AMM 04 e 24/11/2011 DOE 03 e 23/11/2011		escolar coberta, conforme Termo de Compromisso PAC2 01502/2011. Realização 21/11/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993. Foi deserta porque não houve licitante.		
Tomada de Preços AMM 24, 25/11 e 23/12/2011 DOE 23/11 e 22/12/2011	005/2011	Contratação de empresa p/ construção de um quadra esportiva escolar coberta, conforme Termo de Compromisso PAC2 01502/2011. Retificação, onde se lê: realização 08/12/2011, leia-se: realização 12/12/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993.	L.L. Construtora Ltda	R\$ 487.941,45
		Total Tomada de Preços		R\$ 573.262,63
Inexigibilidade de Licitação (ratificação) AMM 31/08/2011	001/2011	Contratação de show musical consagrado pela crítica especializada e opinião pública. Fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o parecer dos autos do processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.	M.C. Produções e Eventos Ltda ME	R\$ 44.000,00
Inexigibilidade de Licitação (ratificação) AMM 20/09/2011	002/2011	Contratação de show musical consagrado pela crítica especializada e opinião pública. Fundamentada no artigo 25, caput da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o parecer dos autos do processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.	M.S. Cláudio - ME Estrela Show Produções Musicais Ltda	R\$ 77.000,00 R\$ 101.000,00
Inexigibilidade de Licitação (ratificação) AMM 02/12/2011	003/2011	Contratação de shows musicais nacionais e regionais pela crítica especializada e opinião pública. no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, ratificada em consonância c/ o parecer dos autos do processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993.	M.S. Cláudio - ME	R\$ 76.000,00
Carta Convite AMM 11 e 18/07/2011	006/2011	Aquisição de motobomba p/ a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Administrativo 025/2011. Realização 15/07/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994.	Alumina Esquadria Metálica Ltda	R\$ 33.930,00
Carta Convite AMM 01, 11 e 16/08/2011	007/2011	Aquisição de tendas com estrutura de ferro tubular e cobertura de lona e moitões, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Administrativo 028/2011. Realização 09/08/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994.	onde se lê: Tendas Maranata Ltda ME leia-se: L.M.G. de Siqueira e Cia Ltda ME	R\$ 24.300,00
Carta Convite AMM 26, 29/08 e 02/09/2011	008/2011	Locação de 02 caminhões, tipo pipa com capacidade de transportar 16.000 mil litros de água, no período de setembro a dezembro de 2011. Realização ratificando, onde se lê: 01/08/2011, leia-se: 01/09/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994. Foi deserta porque não houve licitante.		
Carta Convite AMM 29/08, 06 e 20/09/2011	009/2011	Prestação de serviços de implantação e melhoria da iluminação pública da sede do município c/ o fornecimento de mão de obra e materiais de consumo. Realização 02/09/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994. Foi deserta porque não houve licitante.		
Carta Convite AMM 02, 13 e 15/09/2011	010/2011	Locação de 02 caminhões tipo pipa com capacidade de transportar 16.000 mil litros de água, no período de setembro a dezembro de 2011. Processo Administrativo 036/2011. ção 09/09/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994.	J.J. Muchel Comercio - ME	R\$ 24.300,00 R\$ 64.200,00
Carta Convite AMM 04 e 17/11/2011	011/2011	Prestação de serviços de implantação e melhoria da iluminação pública na sede do município c/ o fornecimento de mão de obra e materiais de consumo. ção 11/11/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994.	Empreiteira Augusto Xavier Ltda	R\$ 49.138,80
Carta Convite AMM 08 e 17/11/2011	012/2011	Locação de 01 veículo de carga (35.000 toneladas) para transportar 200 toneladas de calcário entre os municípios de Cocalinho e Alto Boa Vista. ção 16/11/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994. Foi deserta porque não houve licitante.		
Carta Convite AMM 28/11 e 09/12/2011	013/2011	Locação de 01 veículo de carga (35.000 toneladas) para transportar 200 toneladas de calcário entre os municípios de Cocalinho e Alto Boa Vista. Realização 05/12/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994.	Horaldo Onorio Muchel	R\$ 18.000,00
Carta Convite AMM 02, 05 e 13/12/2011	014/2011	Fornecimento de estrutura para realização de shows na IV Amostra Cultural e Artesanal no município dia 18/12/2011. Retificação, onde se lê: conforme Convênio 076/2011, leia-se: conforme Convênio 076/2011. Realização 09/12/2011. Fundamentada na Lei 8.666/1993 e Lei 8.883/1994.	M.S. Cláudio - ME	R\$ 34.000,00

Fonte: DOE – Diário Oficial do Estado e DOM- Diário Oficial dos Municípios

ANEXO VI - CONTRATOS

QUADRO I - Relação de Contratos firmados no exercício de 2011 Publicados

Nº CONTRATO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	OBJETO	CONTRATADO	VALOR R\$
001/2011	03/01/2011	03/01/2011 a	Locação de imóvel para funcionamento do Telecentro de	João Marinho da Silva	R\$ 5.400,00

AMM 26/01/2011		31/12/2011	Inclusão Digital. Fundamentado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.		
002/2011 AMM 26/01/2011	03/01/2011	02 meses	Prestação de serviços de locação de um Caminhão Pipa com capacidade de transporte de 6.000 litros de água potável. Fundamentado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Otoniel Bezerra de Araújo	R\$ 7.000,00
003/2011 AMM 26/01/2011	07/01/2011	06 meses	Prestação de serviços médicos junto à unidade de saúde do PACS e PSF no município, no período de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira e plantões nos finais de semana, no período noturno caso houver necessidade do Departamento Municipal de Saúde. Fundamentado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Ricardo Barbosa Cotrim Moreira	R\$ 145.380,00
004/2011 AMM 26/01/2011	14/01/2011	06 meses	Prestação de serviços médicos junto à unidade de saúde do PACS e PSF no município, no período de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira e plantões nos finais de semana, no período noturno caso houver necessidade do Municipal de Saúde. Fundamentado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Antônio Batista de Siqueira	R\$ 145.380,00
005/2011 AMM 20/01/2011	19/01/2011	06 meses	Contratação de empresa para revitalização da Praça Cariri no município. Tomada de Preços 001/2010. Fundamentado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	N.F.N. Guimarães e Cia Ltda EPP	R\$ 253.750,00
006/2011 AMM 15/02/2011	01/02/2011	01/02/2011 a 31/01/2012	Locação de um imóvel comercial, utilizado exclusivamente p/ uso do CREAS. no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	João Marinho da Silva	R\$ 11.400,00
007/2011 AMM 25/02 e 22/03/2011	02/02/2011	02/02/2011 a 31/01/2012	Prestação de serviços advocatícios preventiva e contenciosa, em todas as áreas do direito. Processo Licitatório TP 001/2011. no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. Retificação, onde se lê: término em 31 de janeiro de 2011, leia-se: término em 31 de janeiro de 2012.	Antônio M. P. Junior - Advocacia	R\$ 142.800,00
008/2011 AMM 23/02 e 22/03/2011	15/02/2011	15/02/2011 a 14/02/2012	Locação de um imóvel, na avenida 03 de Outubro s/nº, centro, para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Alto Boa Vista	onde se lê R\$ 6.540,00 leia-se R\$ 3.600,00
009/2011 AMM 02/03/2011 DOE 03/03/2011	25/02/2011	200 dias	Prestação de serviços de transporte de alunos da rede de Ensino Público Municipal. no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	A.M. Transportes e Turismo Ltda ME	R\$ 836.352,00
010/2011 AMM 01/03/2011	28/02/2011	05 dias	Contratação de empresa especializada em shows , locação de palco, iluminação e som PA 16 p/ animação dos festejos carnavalesco. Fundamentado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Banda Show Atena 2 Ltda	R\$ 65.500,00
011/2011 AMM 11/03/2011	01/03/2011	01/03/2011 a 01/03/2012	Locação de um imóvel comercial, para funcionar o Centro de Reabilitação. Fundamentado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Lizete Eloisa Dil	R\$ 9.810,00
012/2011 AMM 16/03/2011	01/03/2011	01/03/2011 a 29/02/2012	Locação de um imóvel comercial, para funcionar a de Polícia Civil do município. Fundamentado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Celso Renda Gomes	R\$ 10.200,00
013/2011 AMM 22/03/2011	18/03/2011	18/03/2011 a 17/03/2012	Prestação de serviços técnicos de consultoria a, contábil, financeira e patrimonial. Fundamentado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Orione e Borges & Cia Ltda	R\$ 47.760,00
014/2011 AMM 11/04/2011	25/03/2011	25/03/2011 a 24/06/2011	Prestação de serviços téc. de medição georreferenciada do perímetro dos núcleos urbanos consolidados, discriminados: Núcleo Urbano Consolidado, no interior do Projeto de Assentamento Mãe Maria e no interior do Projeto de Assentamento Bandeirantes. tado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	J.P. Santos Topografia - ME	R\$ 143.000,00
015/2011 AMM 02/05/2011	02/05/2011	02/05/2011 a 31/07/2011	Locação de um imóvel comercial, na avenida 3 de Outubro s/nº, centro. no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Vera Cleci Taube Montiel	R\$ 1.200,00
016/2011 AMM 25/05/2011	06/05/2011	06/05/2011 a 06/06/2011	Manutenção de poço artesiano. no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Cris & Silva Perfuração de Poços Ltda	R\$ 27.776,00
019/2011 AMM 21/07/2011	17/06/2011		Contratação de advogado especializado em administração pública, para o acompanhamento das atividades internas do Poder Executivo do município. Fundamentado no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Rogério Calazans da Silva	R\$ 39.900,00
020/2011 AMM 21 e 28/07/2011	17/06/2011	04 meses	Contratação de empresa especializada em auditoria contábil, com vistas a proceder à análise das contas do Município nos períodos de 2009, 2010 e 2011, no prazo de 04 meses. Fundamentado artigo 61, parágrafo único	Consultor Público, Consultoria em Gestão Pública Ltda EPP	onde se lê R\$ 39.900,00 leia-se R\$ 60.000,00

			da Lei 8.666/1993.		
021/2011 AMM 08/08/2011	01/08/2011	06 dias	Contratação de empresa para o fornecimento de motobombas. Prazo de 06 dias. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Alumina Esquadria Metálica Ltda	R\$ 33.930,00
023/2011 AMM 16/08 e 20/09/2011	15/08/2011	03 meses 04 meses	Contratação de empresa para o fornecimento de tendas. Prazo de 03 meses / 04 meses. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	L.M.G. de Siqueira e Cia Ltda ME J.J. Muchel Comercio - ME	R\$ 24.300,00 R\$ 64.200,00
024/2011 AMM 20 e 21/09/2011	31/08/2011		Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Morais e Rezende Ltda	R\$ 39.129,00
026/2011 AMM 15/09/2011	31/08/2011	01 dia	Contratação de show artístico p/ animar o Festejo da 3ª Expoalto, no período de 08 a 11/09/2011, obedecendo ao cronograma de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Prazo de 01 dia. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	M.C. Produções e Eventos Ltda ME	R\$ 44.000,00
027/2011 AMM 26/09/2011	02/09/2011	04 dias	Prestação de serviços de locação da estrutura de rodeio: arquibancadas, camarotes, bretes, fechamento, animação, sonorização, iluminação, banheiros químicos, show pirotécnicos e boiadas, no período de 08 a 11/09/2011. Prazo de 04 dias. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	M.S. Cláudio - ME	R\$ 151.683,00
029/2011 AMM 25/10/2011	06/09/2011	01 dia	Contratação de show musical consagrado pela crítica especializada e pública. Prazo de 01 dia. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Estrela Show Produções Musicais Ltda	R\$ 101.000,00
030/2011 AMM 25/10/2011	06/09/2011	01 dia	Contratação de show musical consagrado pela crítica especializada e pública. Prazo de 01 dia. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	M.S. Cláudio - ME	R\$ 5.000,00
031/2011 AMM 25/10/2011	06/09/2011	01 dia	Contratação de show musical consagrado pela crítica especializada e pública. Prazo de 01 dia. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	M.S. Cláudio - ME	R\$ 48.000,00
032/2011 AMM 25/10/2011	06/09/2011	01 dia	Contratação de show musical consagrado pela crítica especializada e pública. Prazo de 01 dia. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	M.S. Cláudio - ME	R\$ 17.000,00
033/2011 AMM 25/10/2011	06/09/2011	01 dia	Contratação de show musical consagrado pela crítica especializada e pública. Prazo de 01 dia. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	M.S. Cláudio - ME	R\$ 7.000,00
039/2011 AMM 10/11/2011	26/10/2011	15 dias	Contratação de empresa p/ execução de obras de tapa buraco nas ruas e avenidas da cidade. Prazo de 15 dias. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Trrin Terraplanagem Santin Ltda ME	R\$ 22.031,18
040/2011 AMM 01 e 09/12/2011	23/11/2011 09/12/2011	01 mês	Prestação de serviços de implantação e melhoria da iluminação pública na sede do município c/ o fornecimento de mão de obra e materiais de consumo. Prazo de 01 mês. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Empreiteira Augusto Xavier Ltda	R\$ 49.138,80
041/2011 AMM 09/12/2011	09/12/2011	01 dia	Contratação de shows artísticos nacionais e regionais p/ realização da IV Amostra Cultural e Artesanal no município dia 18/12/2011, conforme Convênio 076/2011. Prazo de 01 dia. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	M.S. Cláudio - ME	R\$ 76.000,00
042/2011 AMM 09/12/2011	09/12/2011	15 dias	Locação de 01 veículo de carga (35.000 toneladas) para transportar 200 toneladas de calcário entre os municípios de Cocalinho e Alto Boa Vista. Prazo de 15 dias. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Horaldio Onorio Muchel	R\$ 18.000,00
043/2011 AMM 15/12/2011	12/12/2011	01 dia	Locação de estrutura para realização de shows na IV Amostra Cultural e Artesanal no município dia 18/12/2011, conforme Convênio 076/2011. Prazo de 01 dia. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	M.S. Cláudio - ME	R\$ 34.000,00

Fonte: DOE – Diário Oficial do Estado e DOM- Diário Oficial dos Municípios

Quadro II – Contratos realizados em 2011

RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO DE 2011 -Sistema Aplic

Número	Assinatura	Vencimento	Valor atualizado	Objeto	Contratados
001/2011	03/01/2011	31/12/2011	5.400,00	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO	JOAO MARINHO DA SILVA
002/2011	03/01/2011	03/03/2011	7.000,00	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE PARA 6000 LITROS	OTONIEL BEZERRA DE ARAUJO
003/2011	07/01/2011	31/12/2011	145.380,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE E PSF	RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA
004/2011	13/01/2011	31/12/2011	145.380,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À UNIDADE DE SAÚDE E PSF	ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA
005/2011	19/01/2011	31/12/2011	253.750,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CARIRI	N. F. N. GUIMARAES & CIA LTDA - EPP
006/2011	01/02/2011	31/01/2012	11.400,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - CREAS	JOAO MARINHO DA SILVA
007/2011	01/02/2011	31/01/2012	142.800,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	ANTONIO M. P. JUNIOR ADVOCACIA
008/2011	15/02/2011	14/01/2012	3.600,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	ADECOM - ASSOC. DE DESENV. COMUN. DE A.B.VISTA
009/2011	28/02/2011	31/12/2011	836.352,00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS	A. M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
010/2011	28/02/2011	05/03/2011	65.500,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS MUSICAIS	BANDA SHOW ANTENA 2 LTDA
011/2011	01/03/2011	01/03/2012	9.810,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - CENTRO DE REABILITAÇÃO	LIZETE ELOIZA DIL
012/2011	01/03/2011	29/02/2012	10.200,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - DELEGACIA MUNICIPAL	CELSO RENDA GOMES
013/2011	18/03/2011	18/03/2012	47.760,00	CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E FINANCEIRA	ORIONE BORGES & CIA LTDA
014/2011	25/03/2011	24/06/2011	143.000,00	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	J.P. SANTOS TOPOGRAFIA ME
015/2011	02/05/2011	31/07/2011	1.200,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL	VERA CLECI TAUBE MONTIEL
016/2011	06/05/2011	06/06/2011	27.776,00	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	CRIS E SILVA COMERCIO E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA
017/2011	26/05/2011	26/07/2011	54.386,79	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
018/2011	03/06/2011	04/06/2011	1.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS ARTISTICOS	NEI PABLIANO RIBEIRO DOS SANTOS
019/2011	17/06/2011	17/08/2011	39.900,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ROGERIO CALAZANS DA SILVA
020/2011	17/06/2011	17/10/2011	60.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA	CONSULTOR PUBLICO - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA EPP
021/2011	29/07/2011	31/12/2011	33.930,00	AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA	ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA
022/2011	01/08/2011	31/12/2011	750,00	LOCAÇÃO DE SALÃO PAROQUIAL	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA
023/2011	15/08/2011	31/12/2011	24.300,00	AQUISIÇÃO DE TENDAS	LMG DE SIQUEIRA E CIA LTDA ME
024/2011	29/08/2011	28/09/2011	39.129,00	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	MORAIS & REZENDE LTDA
025/2011	01/08/2011	31/12/2011	3.000,00	CONVÊNIO RÁDIO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIO ABV FM
026/2011	10/08/2011	10/08/2011	44.000,00	CONTRATAÇÃO SHOW NACIONAL	M C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
027/2011	02/09/2011	11/09/2011	151.683,00	LOCAÇÃO DA ESTRUTURA DO RODEIO	M. S. CLAUDIO ME
028/2011	02/09/2011	10/09/2011	2.770,00	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	OTAMIRO ARAUJO FERNANDES
029/2011	06/09/2011	08/09/2011	101.000,00	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL	ESTRELA SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
030/2011	06/09/2011	09/09/2011	5.000,00	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	M. S. CLAUDIO ME
031/2011	06/09/2011	09/09/2011	48.000,00	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL	M. S. CLAUDIO ME
032/2011	06/09/2011	11/09/2011	17.000,00	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL	M. S. CLAUDIO ME
033/2011	06/09/2011	11/09/2011	7.000,00	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	M. S. CLAUDIO ME
034/2011	12/09/2011	31/12/2011	64.200,00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	J. J. MUCHEL COMERCIO ME
035/2011	15/09/2011	31/12/2011	1.200,00	MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TELEFONIA	ISRAEL BARBOSA DA SILVA
036/2011	01/10/2011	31/12/2011	7.900,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAÇÃO DADOS (SIOPS, SIOPE, SISTN E LRF)	SYDCON TECNOLOGIA DE SIST DE INFORMAT E CONSULT LTDA ME
037/2011	03/10/2011	31/12/2011	4.950,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA TODOS OS VEICULSO PM	MANOEL PINTO REGIS
038/2011	03/10/2011	31/12/2011	1.500,00	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL	VERA CLECI TAUBE MONTIEL

039/2011	26/10/2011	10/11/2011	22.031.18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM RUAS E AV.	TRIN TERRAPLANAGEM SANTIN LTDA
----------	------------	------------	-----------	---	--------------------------------

Quadro III- Contratos relacionados por período de gestão

Contratos a partir de 01/01/2011 a 07/06/2011

Número	Tipo	Assinatura	Vencimento	Contrato Principal
0000000001/2011	Prestação de Serviço	03/01/2011	31/12/2011	R\$ 5.400,00
0000000002/2011	Prestação de Serviço	03/01/2011	03/03/2011	R\$ 7.000,00
0000000003/2011	Prestação de Serviço	07/01/2011	31/12/2011	R\$ 145.380,00
0000000004/2011	Prestação de Serviço	13/01/2011	31/12/2011	R\$ 145.380,00
0000000005/2011	Obra	19/01/2011	31/12/2011	R\$ 253.750,00
0000000006/2011	Prestação de Serviço	01/02/2011	31/01/2012	R\$ 11.400,00
0000000007/2011	Prestação de Serviço	01/02/2011	31/01/2012	R\$ 142.800,00
0000000008/2011	Prestação de Serviço	15/02/2011	14/01/2012	R\$ 3.600,00
0000000009/2011	Prestação de Serviço	28/02/2011	31/12/2011	R\$ 836.352,00
0000000010/2011	Prestação de Serviço	28/02/2011	05/03/2011	R\$ 65.500,00
0000000011/2011	Prestação de Serviço	01/03/2011	01/03/2012	R\$ 9.810,00
0000000012/2011	Prestação de Serviço	01/03/2011	29/02/2012	R\$ 10.200,00
0000000013/2011	Prestação de Serviço	18/03/2011	18/03/2012	R\$ 47.760,00
0000000014/2011	Prestação de Serviço	25/03/2011	24/06/2011	R\$ 143.000,00
0000000015/2011	Prestação de Serviço	02/05/2011	31/07/2011	R\$ 1.200,00
0000000016/2011	Prestação de Serviço	06/05/2011	06/06/2011	R\$ 27.776,00
0000000017/2011	Compra	26/05/2011	26/07/2011	R\$ 54.386,79
0000000018/2011	Prestação de Serviço	03/06/2011	04/06/2011	R\$ 1.000,00
subtotal				R\$ 1.911.694,79

Contratos a partir de 07/06/2011 a 31/12/2011

0000000019/2011	Prestação de Serviço	17/06/2011	17/08/2011	R\$ 39.900,00
0000000020/2011	Prestação de Serviço	17/06/2011	17/10/2011	R\$ 60.000,00
0000000021/2011	Compra	29/07/2011	31/12/2011	R\$ 33.930,00
0000000022/2011	Prestação de Serviço	01/08/2011	31/12/2011	R\$ 750,00
0000000023/2011	Compra	15/08/2011	31/12/2011	R\$ 24.300,00
0000000024/2011	Compra	29/08/2011	28/09/2011	R\$ 39.129,00
0000000025/2011	Prestação de Serviço	01/08/2011	31/12/2011	R\$ 3.000,00
0000000026/2011	Prestação de Serviço	10/08/2011	10/08/2011	R\$ 44.000,00
0000000027/2011	Prestação de Serviço	02/09/2011	11/09/2011	R\$ 151.683,00
0000000028/2011	Prestação de Serviço	02/09/2011	10/09/2011	R\$ 2.770,00
0000000029/2011	Prestação de Serviço	06/09/2011	08/09/2011	R\$ 101.000,00
0000000030/2011	Prestação de Serviço	06/09/2011	09/09/2011	R\$ 5.000,00

0000000031/2011	Prestação de Serviço	06/09/2011	09/09/2011	R\$ 48.000,00
0000000032/2011	Prestação de Serviço	06/09/2011	11/09/2011	R\$ 17.000,00
0000000033/2011	Prestação de Serviço	06/09/2011	11/09/2011	R\$ 7.000,00
0000000034/2011	Prestação de Serviço	12/09/2011	31/12/2011	R\$ 64.200,00
0000000035/2011	Prestação de Serviço	15/09/2011	31/12/2011	R\$ 1.200,00
0000000036/2011	Prestação de Serviço	01/10/2011	31/12/2011	R\$ 7.900,00
0000000037/2011	Prestação de Serviço	03/10/2011	31/12/2011	R\$ 4.950,00
0000000038/2011	Prestação de Serviço	03/10/2011	31/12/2011	R\$ 1.500,00
0000000039/2011	Obra	26/10/2011	10/11/2011	R\$ 22.031,18
Subtotal				R\$ 679.243,18

QUADRO IV - Relação de Termos Aditivos firmados no exercício de 2011

TERMO ADITIVO	CONTRATO ORIGINAL	ASSINATURA	VIGÊNCIA	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	CONTRATADO	VALOR R\$
3º Termo Aditivo AMM 27/05/2011	038/2009	10/03/2011	15/03/2011 a 14/04/2011	Prorrogação do prazo do contrato original em 30 dias, sem aplicação de reajuste do valor. Pregão Presencial 008/2009. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/1993 e na cláusula sexta do contrato.	Edvar Mendes de Freitas CPF 138.621.381-00	R\$ 86.800,00
1º Termo Aditivo AMM 28/01/2011	006/2010	18/01/2011	21/01/2011 a 20/01/2012	Prorrogação do prazo, o reajuste de 11,32% no valor global do contrato e a alteração das dotações orçamentárias, devido os serviços de locação serem de ótima qualidade. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/1993 e na cláusula quarta, item 4.5 do contrato; o reajuste na cláusula terceira, item 3.9 do contrato.	Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda ME CNPJ 10.338.621/0001-33	R\$ 54.502,27
2º Termo Aditivo AMM 16/02/2011	007/2010	29/12/2010	200 dias	Prorrogação da prestação de serviços em dias letivos no exercício de 2011, aditivo de valor global, alteração das dotações orçamentárias do exercício de 2011. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, Lei 8.883/1994, Lei 9.648/1998, Lei 10.520/2000, Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010 e na cláusula sétima, item 07.01 do contrato, bem como na cláusula segunda, item 2.1 da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial 001/2010.	A.M. Transportes e Turismo Ltda ME CNPJ 10.424.285/0001-41	R\$ 836.352,00
1º Termo Aditivo AMM 16/02/2011	009/2010	29/12/2010	01/01/2011 a 31/12/2011	Prorrogação do prazo, aditivo de valor global, alteração das dotações orçamentárias p/ exercício de 2011, devido o serviço atender as necessidades da administração. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/93 e na cláusula décima primeira do contrato.	Barratur Transportes e Turismo Ltda CNPJ 15.099.369/0001-70	R\$ 79.968,50
2º Termo Aditivo AMM 28/01/2011	010/2010	03/01/2011		Alteração da dotação do contrato de locação. Fundamentado na Lei 8.666/1993.	Cleudson Lopes de Brito CPF 695.755.331-00	
2º Termo Aditivo AMM 28/01/2011	018/2010	03/01/2011		Alteração da dotação do contrato de prestação de serviços. Fundamentado na Lei 8.666/1993.	Sérgio Aparecido Gonçalves CPF 318.879.881-49	
1º Termo Aditivo AMM 18/02/2011	019/2010	29/12/2010	01/01/2011 a 30/08/2011	Prorrogação do prazo, aditivo de valor global, alteração das dotações orçamentárias p/ exercício de 2011, devido o serviço atender as necessidades da administração. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/1993 e na cláusula quarta do contrato.	Rodrigo Rosa Paes Parreira - Parreira Assessoria e Consultoria Administrativa CNPJ 08.954.873/0001-45	R\$ 7.800,00
3º Termo Aditivo AMM 28/01/2011	019/2010	03/01/2011		Alteração da dotação do contrato de prestação de serviços. Fundamentado na Lei 8.666/1993.	Nilce Dorneles Montiel CPF 230.539.330-04	
1º Termo Aditivo AMM 26/01/2011	021/2010	29/12/2010	03/01/2011 a 31/12/2011	Prorrogação do prazo, dando continuação do contrato de locação p/ a Secretaria Municipal de	Raimundo Filho Bandeira Cruz CPF 886.710.541-87	

				Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/1993 e na cláusula quarta, incisos do contrato.		
2º Termo Aditivo AMM 28/01/2011	023/2010	03/01/2011		Alteração da dotação do contrato de prestação de serviços. Fundamentado na Lei 8.666/1993.	Many Chuery Medeiros de Andrade CPF 321.779.388-99	
Termo Aditivo AMM 31/10/2011	023/2010	27/10/2011		Rescisão contratual, da contratação de 01 profissional com curso superior na área da saúde - Fisioterapeuta, para o Centro de Reabilitação Leontino de Souza Milhomem. Contrato Administrativo 004/2011. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Many Chuery Medeiros de Andrade	
2º Termo Aditivo AMM 28/01/2011	025/2010	14/01/2011	19/01/2011 a 18/05/2011	Prorrogação do prazo, devido a necessidade de execução da obra do contrato derivado de Carta Convite 007/2010. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/1993 e na cláusula quarta, incisos do contrato.	M. da R. Costa Materiais para Construção - ME CNPJ 10.679.250/0001-53	
3º Termo Aditivo AMM 11/04/2011	025/2010	22/03/2011		Alteração da dotação do contrato de prestação de serviços. Fundamentado na Lei 8.666/1993.	M. da R. Costa Materiais para Construção - ME CNPJ 10.679.250/0001-53	
2º Termo Aditivo AMM 28/01/2011	026/2010	03/01/2011		Alteração da dotação do contrato de locação. Fundamentado na Lei 8.666/1993.	Nelson Dantas de Oliveira CPF 121.285.971-53	
2º Termo Aditivo AMM 28/01/2011	027/2010	03/01/2011		Alteração da dotação do contrato de prestação de serviços. Fundamentado na Lei 8.666/1993.	Macrenio Lourenço Borges CPF 091.296.181-34	
1º Termo Aditivo AMM 07/07/2011	032/2010	06/07/2011	13/07/2011 a 12/07/2012	Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços em 12 meses, devido atender todas as necessidades da administração. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/93 e na cláusula décima do contrato.	ASPLEMAT Assessoria de Public. Empresariais Ltda EPP CNPJ 03.805.679/0001-84	R\$ 23.585,00
2º Termo Aditivo AMM 28/01/2011	039/2010	03/01/2011		Alteração da dotação do contrato de prestação de serviços. na Lei 8.666/1993.	Waldemar M. Sousa - ME CNPJ 24.724.692/0001-89	
1º Termo Aditivo AMM 13/07/2011	003/2011	04/07/2011	07/07/2011 a 06/09/2011	Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços em 02 meses, devido boa qualidade e necessários a população, atendendo todas as necessidades da administração. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/1993 e na cláusula quinta do contrato.	Ricardo Barbosa Cotrim CPF 703.024.301-30	R\$ 48.460,00
1º Termo Aditivo AMM 13/07/2011	004/2011	11/07/2011	14/07/2011 a 13/09/2011	Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços em 02 meses, devido boa qualidade e necessários a população, atendendo todas as necessidades da administração. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/1993 e na cláusula quinta do contrato.	Antônio Batista de Siqueira CPF 561.950.872-20	R\$ 48.460,00
Termo Aditivo AMM 08/08/2011	004/2011			Rescisão contratual, da prestação de serviços médicos junto à Unidade de Saúde do PACS e PSF na sede do município, no período de 40 horas semanais. Fundamentado artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.	Antônio Batista de Siqueira CPF 561.950.872-20	
1º Termo Aditivo AMM 04 e 20/05/2011	009/2011	onde se lê 01/11/2010 leia-se 28/02/2011		Cobrir diferenças de linhas geradas por mudanças de alunos da Zona Rural, aumentando as distâncias dos percursos realizados pelo transporte escolar. Pregão Presencial 001/2010. Ata de registro de preços 001/2010. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/1993 e na cláusula sétima do contrato.	A.M. Transportes e Turismo Ltda ME CNPJ 10.424.285/0001-41	R\$ 8.712,00
1º Termo Aditivo AMM 18/08/2011	015/2011	27/07/2011	01/08/2011 a 31/12/2011	Prorrogação do prazo de locação de um imóvel comercial em 05 meses, devido boa qualidade e necessários a população, atendendo todas as necessidades da administração. Fundamentado no artigo 57, inciso II, § 3º da Lei 8.666/1993 e na cláusula quarta do contrato.	Vera Cleci Taube Montiel CPF 545.897.621-53	R\$ 2.000,00

Fonte: DOE – Diário Oficial do Estado e DOM- Diário Oficial dos Municípios

ANEXO VII – DÍVIDA FLUTUANTE

Quadro I. Restos a pagar processados e não-processados

Descrição	Ano	Saldo Anterior	Movimento do Exercício		
			Inscrição	Pagamento	Cancelamento
Processados	2004	,00		,00	
	2005	17.329,04		,00	17.329,04
	2006	49.156,01		,00	49.156,01
	2007	40.618,70		,00	
	2008	142.846,34		5.174,68	
	2009	6.076,72		3.909,07	
	2010	211.755,22	27.705,11	151.503,63	
	2011		812.980,41	,00	
	Sub-Total	467.782,03	840.685,52	160.587,38	66.485,05
	Não Processados				
2009		25.666,58			
2010		64.482,24		27.705,11	
2011		,00	59.962,69		
Sub-Total		90.148,82			
Total	557.930,85	872.943,10	188.292,49		

Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls. 302/-TCE/MT)

Quadro II. OUTROS RESÍDUOS

Descrição	Saldo Anterior R\$	Inscrição R\$	Movimento no exercício	
			Baixa	Saldo
Títulos				
Realizável				
INSS - Educação	2.917,34	27.343,00	35.526,91	5.266,57
Desvios, Desfalques e Faltas	818.074,13	0,00	22.924,79	795.149,34
Responsáveis por despesas a regularizar: Gestor ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA	777.609,61	737.565,02	,00	1.515.174,63
SOMA	1.598.601,08	764.908,02	58.451,70	2.315.590,54

Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante (fls. 302/-TCE/MT)

ANEXO VIII - DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Quadro I – Despesa de Pessoal – Vencimentos e Vantagens Fixas

Mês	Qt. Func.	Folha Bruta	Prev. Patronal	Prev. Segurado	SAT Prev.	Sal. Família	Salário Maternidade	IRRF	IRRF s/ Férias	Total IRRF
Janeiro	211	294.023,91	57.928,18	22.073,68		1.319,52	,00	6.746,84	607,44	7.354,28
Fevereiro	206	282.940,75	59.742,00	23.065,33		1.552,40	,00	6.477,46	689,66	7.167,12
Março	238	314.737,54	65.502,11	25.417,33		1.289,14	,00	6.334,69	1.549,42	7.884,11
Abril	239	324.792,80	70.113,90	27.700,91		1.275,15	,00	5.768,93	2.368,44	8.137,37
Mai	239	313.358,58	69.863,54	27.410,52		1.309,87	,00	6.189,16	570,13	6.759,29
Junho	258	407.123,23	72.719,69	28.744,75		1.088,58	942,56	4.215,96	90,03	4.305,99
Julho	239	315.391,70	69.239,04	26.695,64		940,22	3.721,14	8.705,06	401,31	9.106,37
Agosto	221	323.941,43	71.036,32	27.920,75		1.054,02	2.810,00	8.485,41	1.712,09	10.197,50
Setembro	221	362.442,58	79.939,03	29.255,58		910,69	2.810,00	15.916,73	1.518,18	17.434,91
Outubro	254	379.489,81	85.207,18	31.183,79		1.458,33	2.622,67	15.922,58		15.922,58
Novembro	258	393.885,85	83.186,13	30.622,91		1.503,69	,00	15.154,72		15.154,72
Dezembro	256	397.395,84	88.637,43	32.945,57		1.521,05	,00	16.452,58		16.452,58
soma		4.109.524,02	873.114,55	333.036,76		15.222,66	12.906,37			125.876,82
						17.745,08				
RPAs										
Junho	78	48.004,36	9.600,87	4.996,83						IRRF 30,34
Julho	78	48.630,65	9.726,13	5.349,16						
Agosto	71	49.161,65	9.832,33	5.407,63						
Setembro	70	52.768,37	10.553,67	5.804,36						
Outubro	60	48.904,67	9.780,93	5.375,56						
Novembro	58	51.676,47	10.335,29	5.684,29						
Dezembro	58	47.601,87	9.520,37	5.219,71						IRRF 36,15
Soma		346.748,04	69.349,59	37.837,54						IRRF 25,87
Total		4.456.272,06	942.464,14	370.874,30						

Fonte: Resumo das Folhas Pagamento de Pessoal – fls. 331 a 354 TCE-MT

Observação 1). No cálculo acima não foi considerado o resumo da folha do 13º salário de 2011.

2). Constam 371 vagas ocupadas no quadro de cargos apresentado no Aplic, fls 584/591 TCE-MT, nos resumos das folhas de pessoal em dezembro de 2011 consta 256 e no de RPAs, 58 no total de 314 vagas preenchidas, faltando resumo de folha de 57 cargos.

Quadro I “A” - Demonstrativo da Despesa de Pessoal e Encargos e Tributos sobre a Folha no período de janeiro a maio de 2011

Mês	Qt. Func.	Folha Bruta	Prev. Patronal	Prev. Segurado	SAT Prev.	Sal. Família	Salário Maternidade	IRRF	IRRF s/ Férias	Total IRRF
Janeiro	211	294.023,91	57.928,18	22.073,68		1.319,52	,00	6.746,84	607,44	7.354,28
Fevereiro	206	282.940,75	59.742,00	23.065,33		1.552,40	,00	6.477,46	689,66	7.167,12
Março	238	314.737,54	65.502,11	25.417,33		1.289,14	,00	6.334,69	1.549,42	7.884,11
Abril	239	324.792,80	70.113,90	27.700,91		1.275,15	,00	5.768,93	2.368,44	8.137,37
Mai	239	313.358,58	69.863,54	27.410,52		1.309,87	,00	6.189,16	570,13	6.759,29
total		1.529.853,58	323.149,73	125.667,77		6.746,08		31.517,08	5.785,09	37.302,17

Fonte: Resumo das Folhas Pagamento de Pessoal – fls. 331 a 354 TCE-MT

Quadro I "A"

Resumo-iNSS	
Patronal -	323.149,73
Segurado -	125.667,77
Soma -	448.817,50
Salário Família -	6.746,08

Quadro II – Despesa de Pessoal Fixo e de Pessoal por Prazo Determinado

Elementos da Despesa	Valor da Despesa no resumo da folha	Valor Contabilizado da Despesa	Despesa de Pessoal não contabilizada	Valor contabilizado no anexo 2 e não apresentado o resumo da folha	Despesa Total
Vencimentos e Vantagens Fixas	4.109.524,02	3.749.199,00	360.325,02		4.109.524,02
Contratados por prazo Determinado	346.748,04	782.797,01		436.048,97	782.797,01
Soma	4.456.272,06	4.531.996,01	360.325,02	436.048,97	4.892.321,03

Fonte: Folha de Pagamento de Pessoal e Anexo 2 – da despesa fls. 249/TCE-MT

Observação: no cálculo acima não foi considerado o resumo da folha do 13º salário

Quadro III - Contribuição Previdenciária – Encargo do Empregador

21,246% sobre a folha bruta, alíquota utilizada na unidade de RH	Obrigações Patronais Empenhadas	Obrigações Patronais Devidas	Contribuição Patronal não empenhada
Venc. Vantagens Fixas	873.114,55	873.114,55	
RPA's	68.934,06	69.349,59	415,53
Contratos por prazo determinado	,00	92.643,00	92.643,00
Soma	942.048,61	1.035.107,14	93.058,53

Fonte: Resumo das folhas de Pagamento de Pessoal e Anexo 2 – da despesa fls. 249 TCE-MT e Quadro I, Anexo VIII

Observação: no cálculo acima não foi considerado os encargos do resumo da folha do 13º salário de 2011

Quadro IV - Contribuição Previdenciária dos Segurados

Item da despesa	Folha de Pagamento e anexo 2- despesa	Contribuição mínima devida - 8%	Valor descontado na Folha	Valor desconto contabilizado Anexo 17	Contribuição não contabilizada (contrib. Devida – contrib contabilizada)
8% contribuição mínima					
Pessoal Fixo	4.109.524,02	333.036,76	333.036,76		
RPA's (1)	346.748,04	37.837,00	37.837,54		
Pessoal por prazo determinado (2)-----(1+2= 782.797,01)	436.048,97	34.883,91	0,00		
Total	4.892.321,03	405.757,67	370.874,30	391.386,12	14.371,55

Fonte: Anexo 17 fls. 302 TCE-MT e resumo das folhas de pagamentos fls. 331 a 354 TCE-MT

Observação: no cálculo acima não foi considerado os encargos do resumo da folha do 13º salário de 2011

Quadro V - Folha de pagamento e rps FUNDEB 2011

mês	func	folha bruta	cont. Patronal	cont segurado	sal família	salário maternidade	irrf
Janeiro	44	63.486,64	10.597,86	4.012,10			57,44

Fev	44	49.020,43	11.176,65	4.250,65			,00
Mar	67	75.555,79	17.097,72	6.599,96	20,73		22,52
ab	72	82.484,81	18.801,81	7.352,28	20,73		32,45
Mai	68	79.194,77	18.056,77	7.111,60		911,40	86,02
Jun	97	110.217,89	23.617,52	9.712,30		911,40	44,99
Jul	46	29.948,46	6.585,65	2.823,13			30,36
Ago	56	70.932,88	15.993,80	6.913,92			179,43
Set	60	80.909,15	18.114,95	7.879,75			225,63
Out	67	88.112,78	19.682,99	8.471,27			78,77
Nov	68	102.463,48	18.656,81	8.046,80			130,07
Dez	14	19.604,56	4.047,00	2.066,39			25,87
Total		851.931,64	182.429,53	75.240,15	41,46	1.822,80	913,55

Fonte: Resumo das Folhas de Pagamento 2011 fls. 122 a 169 – Contas de Governo TCE-MT

Quadro V I. Guias de Parcelamento da Previdência Social de 2011

Competência	Principal	Atm/Multa/Juros	Total
Janeiro	12.823,95	0,00	12.823,95
Fevereiro	12.934,24	0,00	12.934,24
Março	13.042,88	0,00	13.042,88
Abril	13.162,88	0,00	13.162,88
Mai	13.273,45	0,00	13.273,45
Junho	13.404,85	0,00	13.404,85
Julho	13.404,85	0,00	13.404,85
Agosto	13.404,85	0,00	13.404,85
Setembro	13.404,85	0,00	13.404,85
Outubro	13.404,85	0,00	13.404,85
Novembro	13.404,85	0,00	13.404,85
Dezembro	13.404,85	0,00	13.404,85
Total	159.071,35	0,00	159.071,35

Fonte: Relação de Guias de Recolhimentos da Previdência

GPS (fls. 355 a 406 - TCE/MT)

Quadro VII. Resumo dos Pagamentos ao INSS- Débito Automático na conta FPM

Competência	Principal	Data do Débito
Janeiro	83.480,22	10/01/11
Fevereiro	75.063,83	10/02/11
Março	81.769,23	10/03/11
Abril	86.977,24	08/04/11
Maio	87.770,55	10/05/11
Junho	87.770,55	10/06/11
Julho	87.770,55	08/07/11
Agosto	87.770,55	10/08/11
Setembro	87.770,55	09/09/11
Outubro	110.043,83	10/10/11
Novembro	127.005,28	09/11/11
Dezembro	127.701,46	08/12/11
Total	1.130.893,84	

Fonte: Resumo da Folha de Pagamento (fls. 407 a 418 -TCE/MT)

Quadro VIII. Resumo da Folha

Competência	Patronal (a)	Sal. Fam./Mat. (b)	Patronal Liq. (c=a-b)	Segurado (d)	Recolher (e=c+d)
Janeiro	57.928,18	1.319,52	56.608,66	22.073,68	78.682,34
Fevereiro	59.742,00	1.552,40	58.189,60	23.065,33	81.254,93
Março	65.502,11	1.289,14	64.212,97	25.417,33	89.630,30
Abril	70.113,90	1.275,15	68.838,75	27.700,91	96.539,66
Maio	69.863,54	2.221,01	67.642,53	27.410,52	95.053,05
Junho	72.719,69	2.031,14	70.688,55	28.744,75	99.433,30
Julho	69.239,04	4.661,36	64.577,68	26.695,64	91.273,32
Agosto	71.036,32	3.864,02	67.172,30	27.920,75	95.093,05
Setembro	79.939,03	3.720,69	76.218,34	29.255,58	105.473,92
Outubro	85.207,18	4.081,00	81.126,18	31.183,79	112.309,97
Novembro	83.186,13	1.503,69	81.682,44	30.622,91	112.305,35
Dezembro	88.637,43	1.521,05	87.116,38	32.945,57	120.061,95
13º Salário	61.167,02	2.418,77	58.748,25	24.099,85	82.848,10
Total	934.281,57	31.458,94	902.822,63	357.136,61	1.259.959,24

Fonte: Resumo da Folha de Pagamento (fls. 331 a 348-TCE/MT)

13º Salário

Patronal	Segurado	Família/Sal. Matern.
5.026,39	2.050,19	195,25
3.512,98	1.398,20	41,46
12.128,64	4.317,87	1.409,74
3.415,47	1.350,06	0,00
5.793,76	2.449,10	174,52
2.937,66	1.185,97	0,00
3.388,91	1.248,45	100,28
4.106,36	1.615,81	82,92
4.458,78	1.716,04	207,30
7.466,13	3.069,78	41,46
4.949,47	2.040,49	124,38
3.982,47	1.657,89	41,46
61.167,02	24.099,85	2.418,77
TOTAL GERAL	82.848,10	

Fonte: Resumo da Folha de Pagamento do 13º

(fls. 419 a 430-TCE/MT)

Quadro IX - Pagamentos ao INSS – extraorçamentário - Prefeitura

Contribuição dos segurados	Inscrição	Pagamento	A Pagar
ADM	221.542,90	157.476,64	65.699,32
FUNDEB 60%	73.810,01	63.079,26	16.071,10
SAUDE	81.574,80	75.882,20	13.387,03
Subtotal (sobre folha de servidores)	376.927,71	296.438,10	95.157,45
TERCEIROS	14.458,41	20.854,34	1.753,60
Total	391.386,12	317.292,44	96.911,05

Fonte – Anexo 17 fls. 302 TCE-MT

Quadro X - Pagamentos ao INSS – sistema orçamentário - Prefeitura

Empregador	Empenhado	Pago	A Pagar
Contribuição Patronal	942.048,61	773.637,71	195.220,60

Fonte: Relatório de empenhos – Aplic

Quadro XI - Resumo dos Pagamentos

em Reais

INSS	Valor Pago	Valor a Pagar
Empregador	773.637,71	195.220,60
Segurados	317.292,44	96.911,05
Soma	1) 1.090.930,15	292.131,65
Débitos automáticos na conta FPM	2) 1.130.893,84	
Diferença (1-2)	39.963,69	

Fonte: Anexo 17, aplic / Quadro VII deste anexo

ANEXO IX – PASEP

Quadro I. Demonstrativo – cálculo apropriação PASEP (Lei 9.715/98):

	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receitas Correntes	13.540.318,19
(-)	Contribuição para o FUNDEB	1.764.804,86
(+)	Transferências de Capital	191.772,24
(=)	Base de Cálculo para o PASEP	11.967.285,57
	(x) 1% - valor a apropriar	119.672,86
(-)	Valor Apropriado (BG – fls. TC)	114.262,45
(=)	Diferença (PASEP não apropriado)	5.410,41

Fonte: Anexo 2 da Receita e Anexo 2 da Despesa (fls. 251 a 255 e 249 TCE/MT); Base Legal: art. 7º, c/c inc. III, art. 2º, Lei 9.715/98.

Quadro III. Comparativo do PASEP empenhado e Pago com o valor do PASEP DEVIDO

PASEP EMPENHADO (dotação 3.3.90.47)	114.262,45
(-) PASEP DEVIDO (a apropriar)	119.672,86
(=) PASEP (empenho a suplementar)	5.410,41
PASEP PAGO	98.459,76
PASEP A PAGAR	21.213,10

Fonte: relatório de empenhos APLIC, Anexo 2 da Despesa (fls. 249 -TCE/MT); Quadros I deste Anexo, Base Legal: art. 7º, c/c inc. III, art. 2º, Lei 9.715/98.

ANEXO X – PATRIMÔNIO

Quadro I – Bens Móveis adquiridos em 2011

Nº do Registro Patrimonial	Descrição	Valor	Valor da baixa	Valor da Reavaliação	Resultado do Avaliação	Unidade orçamentária	Data do Inventário	Data da aquisição	Tipo da aquisição
5300	MICRO COMPUTADOR	R\$ 2.254,00	R\$ 0,00	-R\$ 289,90	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		01/12/11	Compra
1,00E+019	NO BREAK	R\$ 707,50	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		24/11/11	Compra
1,00E+019	OUTROS BENS M?VEIS	R\$ 4.143,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		14/11/11	Compra
1,00E+019	ARMÁRIO	R\$ 357,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		10/11/11	Compra
1,00E+019	BEBEDOURO	R\$ 399,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		09/11/11	Compra
1,00E+019	FREEZER	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		04/11/11	Compra
1,00E+019	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 4.220,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		28/10/11	Compra
5264	ARMARIO A?O COLORMAQ 6PTS LUX BR	R\$ 790,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		18/10/11	Compra
5265	FOGAO DAKO 024315 IND 4BCS COM FORNO	R\$ 1.010,00	R\$ 0,00	-R\$ 39,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/10/11	Compra
5261	S10 CD 2.4 4X2 RODEO	R\$ 63.290,00	R\$ 0,00	-R\$ 40,00	Para menos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		13/10/11	Compra
5263	NOBREAK SMS 1400VA NET4	R\$ 530,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		04/10/11	Compra
5231	CAIXA TERMICA 100LITROS	R\$ 120,00	R\$ 0,00	-R\$ 6,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		27/09/11	Compra
5229	TELEFONE MOTO M6210 SEM FIO BIV	R\$ 150,00	R\$ 0,00	-R\$ 425,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		15/09/11	Compra
5230	VENTILADOR ARNO TURBO SILENCIO SF30 30 CM 220V	R\$ 140,00	R\$ 0,00	-R\$ 425,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		15/09/11	Compra
5230	VENTILADOR ARNO TURBO SILENCIO SF30 30 CM 220V	R\$ 140,00	R\$ 0,00	-R\$ 6,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		15/09/11	Compra
5229	TELEFONE MOTO M6210 SEM FIO BIV	R\$ 150,00	R\$ 0,00	-R\$ 6,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		15/09/11	Compra
5228	VENTILADOR FAET 30 CM SUPER 1048 220V	R\$ 80,00	R\$ 0,00	-R\$ 6,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/09/11	Compra
5217	PURIFICADOR DE AGUA SOFT STAR	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		13/09/11	Compra
5218	REFIL PARA PURIFICADOR SOFT	R\$ 338,00	R\$ 0,00	-R\$ 10,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		13/09/11	Compra
5224	TELEFONE IBRATELE BR 1018	R\$ 130,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		09/09/11	Compra
5222	TVC PHILCO PH29BC 29P STERIO SLIN	R\$ 999,00	R\$ 0,00	-R\$ 30,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		09/09/11	Compra
5219	GELADEIRA CONSUL CRC12 ABBNA BR 220W	R\$ 800,00	R\$ 0,00	-R\$ 10,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		09/09/11	Compra
5227	CADEIRA MOV NOBRE PRESIDENTE	R\$ 550,00	R\$ 0,00	-R\$ 6,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		09/09/11	Compra
5220	FOGAO ATLAS 01575001 COLISEUM 4 BOCAS BRANCO	R\$ 400,00	R\$ 0,00	-R\$ 267,50	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		09/09/11	Compra
5221	IMPRESSORA HP DI 660	R\$ 299,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		09/09/11	Compra
5226	ESCRIVANIA MOV NOBRE EM L ESTACAO DE TRABALHO	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		09/09/11	Compra

5223	TELEFONE IBRATELE SEM FIO BRDECTWIM	R\$ 207,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		09/09/11	Compra
5225	ESTABILIZADOR RAGTECH SIDE WAY 300VA COD6303 TRIVOLT	R\$ 405,00	R\$ 0,00	-R\$ 26,30	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		09/09/11	Compra
8,00E+019	OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 20.077,00	R\$ 0,00			DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		26/08/11	Compra
5204	MESA QUADRADA TAMBAU BA	R\$ 58,04	R\$ 0,00	-R\$ 102,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		20/07/11	Compra
5205	MESA QUADRADA TAMBAU BA	R\$ 58,04	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		20/07/11	Compra
5203	CADEIRA TORRES BA	R\$ 853,77	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		20/07/11	Compra
5206	MESA QUADRADA TAMBAU BA	R\$ 58,04	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		20/07/11	Compra
5208	MESA QUADRADA TAMBAU BA	R\$ 58,04	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		20/07/11	Compra
5207	MESA QUADRADA TAMBAU BA	R\$ 58,04	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		20/07/11	Compra
5202	BEBEDOURO EGC35B BRANCO 220V	R\$ 390,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.100,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		30/06/11	Compra
5202	BEBEDOURO EGC35B BRANCO 220V	R\$ 390,00	R\$ 0,00	-R\$ 58,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		30/06/11	Compra
5158	MOTO BOMBA TRIFASICA R11-17 220V LEAO C/ QUADRO COMPLETA	R\$ 14.776,00	R\$ 0,00	-R\$ 1,70	Para menos	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		12/05/11	Compra
5158	MOTO BOMBA TRIFASICA R11-17 220V LEAO C/ QUADRO COMPLETA	R\$ 14.776,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		12/05/11	Compra
5197	CONJUNTO DE MESA EM L 1.20X0,6 NOBRE	R\$ 565,50	R\$ 0,00	-R\$ 44,90	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5199	EVAP SPLIT 9.000 FR 220V 2LX BRIZE	R\$ 300,00	R\$ 0,00	-R\$ 122,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5176	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 14,80	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5167	CARRO CURATIVO INOX C/BALD BAC INOX ROTAL	R\$ 884,50	R\$ 0,00	-R\$ 35,80	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5173	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 24,50	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5174	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	Para mais	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5172	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 24,50	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5171	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 24,50	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5169	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 129,80	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5166	BANDEIJA INOX 22X09X1,5CM DIVERSOS	R\$ 58,00	R\$ 0,00	-R\$ 9,20	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5163	BACIA INOX 32CM PLAZA	R\$ 31,90	R\$ 0,00	-R\$ 10,90	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5161	APARELHO DE PRESSÃO C/ BRAÇ. C/ MANG EXT G SOLIDOR	R\$ 105,00	R\$ 0,00	-R\$ 2,80	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5160	APARELHO DE AEROSOL GIM-5004 4 SAIDAS INALATEX	R\$ 1.065,75	R\$ 0,00	-R\$ 2,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5171	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5176	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5174	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra

	RT 12CM				menos	SECRETARIO			
5173	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5172	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5164	BALANÇA MECANICA INF 16KG BALMAK	R\$ 427,75	R\$ 0,00	-R\$ 440,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5170	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5169	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5168	MESA DE MAYO PINT C/ BANDEIJA INOX ROTAL	R\$ 287,10	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5172	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 2.450,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5167	CARRO CURATIVO INOX C/BALD BAC INOX ROTAL	R\$ 884,50	R\$ 0,00	-R\$ 175,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5179	PINCA KELLY 14CM RETA	R\$ 22,48	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5162	APARELHO DE PRESSÃO C/ BRAÇAD. INFA SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 0,00	-R\$ 10,90	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5179	PINCA KELLY 14CM RETA	R\$ 22,48	R\$ 0,00	-R\$ 21,90	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5168	MESA DE MAYO PINT C/ BANDEIJA INOX ROTAL	R\$ 287,10	R\$ 0,00	-R\$ 206,80	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5164	BALANÇA MECANICA INF 16KG BALMAK	R\$ 427,75	R\$ 0,00	-R\$ 114,90	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5194	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 143,55	R\$ 0,00	-R\$ 564,80	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5170	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 119,80	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5180	PINCA KELLY 14CM RETA	R\$ 22,48	R\$ 0,00	-R\$ 26,90	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5193	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 143,55	R\$ 0,00	-R\$ 116,10	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5192	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 143,55	R\$ 0,00	-R\$ 116,10	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5200	EVAP SPLIT 9.000 FR 220V 2LX BRIZE	R\$ 300,00	R\$ 0,00	-R\$ 69,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5165	BANDEIJA INOX 22X09X1,5CM DIVERSOS	R\$ 58,00	R\$ 0,00	-R\$ 38,20	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5198	ESCADINHA 2DEG TUB PINT C PISO COMBAT ROTAL	R\$ 72,50	R\$ 0,00	-R\$ 75,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5159	APARELHO DE AEROSOL GIM-5004 4 SAIDAS INALATEX	R\$ 1.065,75	R\$ 0,00	-R\$ 2,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5186	TESOURA CIRUR FINAFINA RT 15 CM	R\$ 17,55	R\$ 0,00	-R\$ 28,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5190	ARMARIO VITRINE 1 PORTA ACO ROTAL	R\$ 377,00	R\$ 0,00	-R\$ 52,80	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5189	TESOURA CIRUR FINAFINA RT 15 CM	R\$ 17,55	R\$ 0,00	-R\$ 49,80	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5188	TESOURA CIRUR FINAFINA RT 15 CM	R\$ 17,55	R\$ 0,00	-R\$ 12,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5187	TESOURA CIRUR FINAFINA RT 15 CM	R\$ 17,55	R\$ 0,00	-R\$ 47,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5178	PINCA KELLY 14CM RETA	R\$ 22,48	R\$ 0,00	-R\$ 20,70	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5185	TESOURA CIRUR FINAFINA RT 15 CM	R\$ 17,55	R\$ 0,00	-R\$ 29,90	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5184	PINCA MICRO HARTMAN CV	R\$ 28,00	R\$ 0,00	-R\$ 20,00	Para	GABINETE DO		02/05/11	Compra

	9CM				menos	SECRETARIO			
5183	PINCA MICRO HARTMAN RT 9CM	R\$ 28,00	R\$ 0,00	-R\$ 16,90	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5182	PINCA KELLY 14CM RETA	R\$ 22,48	R\$ 0,00	-R\$ 5,70	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5174	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 119,80	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5188	TESOURA CIRUR FINAFINA RT 15 CM	R\$ 17,55	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5167	CARRO CURATIVO INOX C/BALD BAC INOX ROTAL	R\$ 884,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5196	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 FR 220V 2LX KOMECO	R\$ 871,00	R\$ 0,00	-R\$ 425,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5187	TESOURA CIRUR FINAFINA RT 15 CM	R\$ 17,55	R\$ 0,00	-R\$ 310,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5201	MESA 1,50X60 2 GAVETAS DIVERSOS	R\$ 348,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.100,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5197	CONJUNTO DE MESA EM L 1.20X0,6 NOBRE	R\$ 565,50	R\$ 0,00	-R\$ 350,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5176	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 900,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5166	BANDEIJA INOX 22X09X1,5CM DIVERSOS	R\$ 58,00	R\$ 0,00	-R\$ 370,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5165	BANDEIJA INOX 22X09X1,5CM DIVERSOS	R\$ 58,00	R\$ 0,00	-R\$ 980,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5177	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5191	ARMARIO VITRINE XOM 2 PORTAS ORTOMED	R\$ 493,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5166	BANDEIJA INOX 22X09X1,5CM DIVERSOS	R\$ 58,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5165	BANDEIJA INOX 22X09X1,5CM DIVERSOS	R\$ 58,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5164	BALANÇA MECANICA INF 16KG BALMAK	R\$ 427,75	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5163	BACIA INOX 32CM PLAZA	R\$ 31,90	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5162	APARELHO DE PRESSÃO C/ BRAÇAD. INFA SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5161	APARELHO DE PRESSÃO C/ BRAÇ. C/ MANG EXT G SOLIDOR	R\$ 105,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5160	APARELHO DE AEROSOL GIM-5004 4 SAIDAS INALATEX	R\$ 1.065,75	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5159	APARELHO DE AEROSOL GIM-5004 4 SAIDAS INALATEX	R\$ 1.065,75	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5180	PINCA KELLY 14CM RETA	R\$ 22,48	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5192	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 143,55	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5181	PINCA KELLY 14CM RETA	R\$ 22,48	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5182	PINCA KELLY 14CM RETA	R\$ 22,48	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5183	PINCA MICRO HARTMAN RT 9CM	R\$ 28,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5185	TESOURA CIRUR FINAFINA RT 15 CM	R\$ 17,55	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5186	TESOURA CIRUR FINAFINA RT 15 CM	R\$ 17,55	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra

5187	TESOURA CIRUR FINAFINA RT 15 CM	R\$ 17,55	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5190	ARMARIO VITRINE 1 PORTA ACO ROTAL	R\$ 377,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5200	EVAP SPLIT 9.000 FR 220V 2LX BRIZE	R\$ 300,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5193	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 143,55	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5194	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	R\$ 143,55	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5195	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 FR 220V 2LX KOMECO	R\$ 871,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5196	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 FR 220V 2LX KOMECO	R\$ 871,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5197	CONJUNTO DE MESA EM L 1.20X0,6 NOBRE	R\$ 565,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5175	PINCA ADSON-BROWN C/DT RT 12CM	R\$ 21,50	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5198	ESCADINHA 2DEG TUB PINT C PISO COMBAT ROTAL	R\$ 72,50	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5199	EVAP SPLIT 9.000 FR 220V 2LX BRIZE	R\$ 300,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		02/05/11	Compra
5157	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5156	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5155	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5157	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 3,70	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5154	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5152	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5152	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 3,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5153	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 2,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5154	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 4,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5155	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 3,70	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5156	BICICLETA 26 LADY FEMININA	R\$ 249,99	R\$ 0,00	-R\$ 3,20	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		18/04/11	Compra
5148	CANETA ALTA ROTAÇÃO (MICROROL)	R\$ 241,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/03/11	Compra
5149	CANETA ALTA ROTAÇÃO (EXTRA TORQUE) 605	R\$ 569,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/03/11	Compra
5147	CANETA ALTA ROTAÇÃO (MICROROL)	R\$ 241,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/03/11	Compra
5148	CANETA ALTA ROTAÇÃO (MICROROL)	R\$ 241,00	R\$ 0,00	-R\$ 27,50	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/03/11	Compra
5150	FOTOP. DE LED (EMITTER A) 750MV	R\$ 482,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.300,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/03/11	Compra
5150	FOTOP. DE LED (EMITTER A) 750MV	R\$ 482,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/03/11	Compra
5151	FOTOP. DE LED (EMITTER A) 750MV	R\$ 482,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/03/11	Compra
5151	FOTOP. DE LED (EMITTER A) 750MV	R\$ 482,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,40	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/03/11	Compra

5150	FOTOP. DE LED (EMITTER A) 750MV	R\$ 482,00	R\$ 0,00	-R\$ 1,70	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/03/11	Compra
5149	CANETA ALTA ROTAÇÃO (EXTRA TORQUE) 605	R\$ 569,00	R\$ 0,00	-R\$ 5,20	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		14/03/11	Compra
5145	REGULADOR DE PRESSÃO OXIGENIO	R\$ 460,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		01/03/11	Compra
5144	PABX CORP 8000 CONFIGURADO 6 LINHAS E 16 RAMAIS MODELO INTELBRAS	R\$ 1.599,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		09/02/11	Compra
5144	PABX CORP 8000 CONFIGURADO 6 LINHAS E 16 RAMAIS MODELO INTELBRAS	R\$ 1.599,00	R\$ 0,00	-R\$ 75,00	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		09/02/11	Compra
5143	COMPUTADOR COMPLETO PROC CORE 2 DUO 2.8 GHZ HD 320 DVD-RW MONITOR LCD 18.5	R\$ 1.545,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		28/01/11	Compra
5146	COMPUTADOR COMPLETO PROC CORE 2 DUO 2.8 GHZ HD 320 DVD-RW MONITOR LCD 18.5	R\$ 1.545,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		28/01/11	Compra
5142	COMPUTADOR COMPLETO PROC CORE 2 DUO MONITOR LCD 18.5	R\$ 1.641,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		28/01/11	Compra
5138	FIAT PALIO L EX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos			26/01/11	Doação
5140	BICILETA 26 TP TROPICAL V. BRAKE	R\$ 400,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		17/01/11	Compra
5141	BICILETA 26 TP TROPICAL V. BRAKE	R\$ 400,00	R\$ 0,00			GABINETE DO SECRETARIO		17/01/11	Compra
5139	BICILETA 26 TP TROPICAL V. BRAKE	R\$ 400,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos	GABINETE DO SECRETARIO		17/01/11	Compra
5137	MICRO-ONIBUS MBENZ/MPOLO VICINO ESC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4,60	Para menos			03/01/11	Doação
		R\$ 172.829,75		-R\$ 13.389,70					

Fonte: Aplic

Observação: Reavaliação de bens irregular - bens com reavaliação negativa muito maior que o valor histórico.

Anexo XI - Movimentação Financeira

Quadro I – Movimentação financeira na Conta Caixa

Mês/Carga	Valor Débito	Valor Crédito	Saldo
Carga Inicial	R\$ 1.763,71	R\$ 0,00	R\$ 1.763,71
Janeiro	R\$ 485.131,85	R\$ 464.939,63	R\$ 21.955,93
Fevereiro	R\$ 588.774,51	R\$ 523.683,57	R\$ 87.046,87
Março	R\$ 510.665,14	R\$ 499.490,91	R\$ 98.221,10
Abril	R\$ 566.944,21	R\$ 568.448,89	R\$ 96.716,42
Maio	R\$ 648.310,75	R\$ 56.560,67	R\$ 688.466,50
Junho	R\$ 85.132,24	R\$ 719.104,12	R\$ 54.494,62
	R\$ 2.886.722,41	R\$ 2.832.227,79	
Julho	R\$ 101.577,93	R\$ 145.541,05	R\$ 10.531,50
Agosto	R\$ 94.666,55	R\$ 65.992,56	R\$ 39.205,49
Setembro	R\$ 59.508,07	R\$ 98.712,63	R\$ 0,93
Outubro	R\$ 170.174,75	R\$ 87.470,73	R\$ 82.704,95
Novembro	R\$ 100.482,41	R\$ 88.771,86	R\$ 94.415,50
Dezembro	R\$ 70.076,99	R\$ 164.271,98	R\$ 220,51
	R\$ 596.486,70	R\$ 650.760,81	

Fonte: Sistema Aplic – relatório fls.887/891 TCE-MT

Anexo XII – Prestação de Contas

Quadro I – Demonstrativo de envio de documentos ao TCE-MT

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
Processo Físico	LDO	10/01/2011		21/12/2010	NO PRAZO
Processo Físico	LOA	17/01/2011		13/01/2011	NO PRAZO
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 1º QUAD.	31/05/2011		03/06/2011	FORA DO PRAZO
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 2º QUAD.	30/09/2011		29/09/2011	NO PRAZO
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 3º QUAD.	31/01/2012		17/02/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2011	17/01/2011	15/01/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	30/01/2011	21/03/2011	02/04/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	28/02/2011	20/04/2011	13/06/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	31/03/2011	10/05/2011	14/06/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2011	20/05/2011	16/06/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2011	31/05/2011	17/06/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maio	30/06/2011	30/06/2011	30/06/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2011	01/08/2011	14/10/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2011	31/08/2011	14/10/2011	FORA DO PRAZO

APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2011	30/09/2011	15/10/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2011	31/10/2011	31/10/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2011	30/11/2011	09/12/2011	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2011	02/01/2012	16/12/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	31/01/2012	29/02/2012	22/03/2012	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	1° Bimestre	05/04/2011		01/04/2011	NO PRAZO
LRF-Cidadão	2° Bimestre	05/06/2011		31/05/2011	NO PRAZO
LRF-Cidadão	3° Bimestre	05/08/2011		02/08/2011	NO PRAZO
LRF-Cidadão	4° Bimestre	05/10/2011		30/09/2011	NO PRAZO
LRF-Cidadão	5° Bimestre	05/12/2011		07/12/2011	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	6° Bimestre	05/02/2012		03/02/2012	NO PRAZO

Fonte: Sistema Auditor - Aplic